



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, por intermédio da Sra. Antonia Dionizia do Nascimento e Silva, técnica em licitação – CPF nº 974.981.903-97, através da empresa **ÉTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.941.611/0001-00, estabelecida na Rua Coronel Lúcio, nº 414, Sala 408, Bairro Centro, na cidade de Crateús, Estado do Ceará, **prestou/presta serviços ao Gabinete da Prefeita do Município de Boa Viagem, CNPJ nº 07.963.515/0001-36, de auditoria, assessoria e consultoria jurídico administrativa, na área de licitações e gerenciamento de contratos na Administração Pública para atuar junto às Comissões de Boa Viagem, desde 14 de março de 2019, pelo valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), nos termos do Contrato nº 2019.03.14.4-G e suas prorrogações.**

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Detalhamento das parcelas executadas nos serviços prestados, conforme determinadas no processo licitatório e no próprio termo contratual:

- Serviços de assessoria, consultoria e auditoria na área de licitações e contratos administrativos;
- Manter a comissão de licitação atualizada acerca de normas e instruções pertinentes com a área de licitações e contratos;
- Capacitação das comissões de licitação (comissão permanente de licitação e equipe de pregão) acerca da legislação e suas atualizações;
- Orientação e acompanhamento na execução de todas as fases do processo administrativo, desde a fase inicial a fase final dos processos;
- Orientação e acompanhamento no envio das informações ao portal de licitações do tribunal de contas do estado, bem como atualizar as comissões da legislação pertinente;
- Orientação e acompanhamento no envio de informações ao sim - sistema de informações municipais, pertinente a área de licitação;
- Acompanhamento e auxílio na elaboração de minutas e modelos de editais de licitação e contratos administrativos bem como seus extratos;
- Auxílio na elaboração de modelos de atos e peças integrantes do procedimento licitatório;
- Apoio nos atos de instrução processual de licitação;



- Apoio nas respostas às impugnações e pedidos de esclarecimentos apresentados nos processos licitatórios;
- Apoio nas respostas dos recursos apresentados em processos licitatórios;
- Apoio na instrumentalização de respostas em procedimentos judiciais que versem sobre processos licitatórios;
- Acompanhamento do tombamento e modo de arquivamento dos processos de licitação;
- Orientação nas discussões concernentes ao tema de licitações e contratos administrativos;
- Consultoria em gestão e gerenciamento de contratos oriundos das licitações;
- Implantação de rotinas internas e fluxos sobre todas as fases processuais administrativas, incluindo consultas de caráter preventivo e elaboração de notas técnicas explicativas;
- Acompanhamento na formulação de respostas escritas e eventuais diligências junto as comissões de licitações, bem como defesa técnica nos processos de prestações de contas de gestão junto aos órgãos de controle externo;
- Assessoria ilimitada por qualquer meio de comunicação;
- Consultoria Jurídica Administrativa na área de licitação e contratos;
- Supervisão e Acompanhamento de todas as fases do processo administrativo;
- Assessoria e suporte técnico quanto a confecção de demandas, projetos básicos e termos de referências junto as Secretarias contratantes;
- Assessoria e consultoria junto ao cadastramento de fornecedores do município;

Boa Viagem-CE, 14 de outubro de 2020.

JOAQUIM FRANCISCO OLIVEIRA
MAGALHAES:02011677351

Assinado de forma digital por JOAQUIM
FRANCISCO OLIVEIRA
MAGALHAES:02011677351 Dados:
2020.10.14 10:16:08 -03'00'

Joaquim Francisco Oliveira Magalhães

Chefe de Gabinete
Município de Boa Viagem



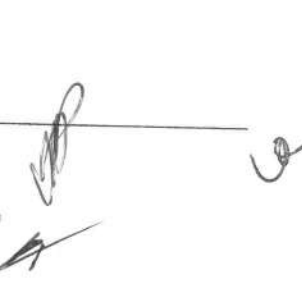
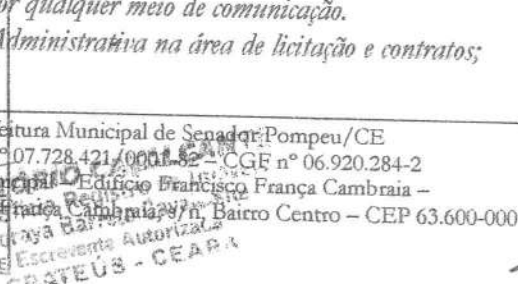
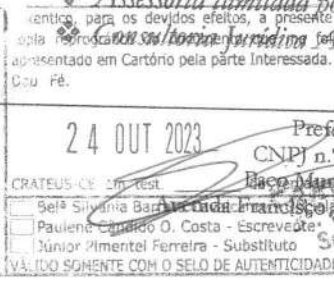
Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
REF.: EXERCÍCIO: 2021; 2022

Conforme solicitado, e após verificação, **ATESTAMOS** para todos os fins de direito, que a empresa **ÉTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº 24.941.611/0001-00, prestou e presta serviços de assessoria e consultoria na área de licitações públicas e Contratos Administrativos para atender as necessidades da **Secretaria de Finanças, Administração e Gestão** do Município de Senador Pompeu, com responsabilidade técnica do Senhor Robson Luiz Gomes da Silva, inscrito no CPF nº 001.343.653-80 e do Senhor Joab Bezerra de Almeida, inscrito no CPF nº 009.988.843-24, Assessor e Consultor em Licitações, desenvolvendo as seguintes atividades:

- ❖ *Serviços de assessoria, consultoria e auditoria na área de licitações e contratos administrativos;*
 - ❖ *Manter a comissão de licitação atualizada acerca de normas e instruções pertinentes com a área de licitações e contratos;*
 - ❖ *Capacitação Continuada das comissões de licitação (comissão permanente de licitação e equipe de pregoeiro) acerca da legislação e suas atualizações;*
 - ❖ *Orientação e acompanhamento na execução de todas as fases do processo administrativo, desde a fase inicial a fase final dos processos;*
 - ❖ *Orientação e acompanhamento no envio das informações ao portal de licitações do tribunal de contas do estado, bem como atualizar as comissões da legislação pertinente;*
 - ❖ *Orientação e acompanhamento no envio de informações ao sim - sistema de informações municipais, pertinente a área de licitação;*
 - ❖ *Acompanhamento e auxílio na elaboração de minutas e modelos de editais de licitação e contratos administrativos bem como seus extratos;*
 - ❖ *Auxílio na elaboração de modelos de atos e peças integrantes do procedimento licitatório;*
 - ❖ *Apoio nos atos de instrução processual de licitação;*
 - ❖ *Apoio nas respostas às impugnações e pedidos de esclarecimentos apresentados nos processos licitatórios;*
 - ❖ *Apoio nas respostas dos recursos apresentados em processos licitatórios;*
 - ❖ *Apoio na instrumentalização de respostas em procedimentos judiciais que versem sobre processos licitatórios;*
 - ❖ *Acompanhamento do tombamento e modo de arquivamento dos processos de licitação;*
 - ❖ *Orientação nas discussões concernentes ao tema de licitações e contratos administrativos;*
 - ❖ *Consultoria em gestão e gerenciamento de contratos oriundos das licitações;*
 - ❖ *Implantação de rotinas internas e fluxos sobre todas as fases processuais administrativas, incluindo consultas de caráter preventivo e elaboração de notas técnicas explicativas*
 - ❖ *Acompanhamento na formulação de respostas escritas e eventuais diligências junto as comissões de licitações, bem como defesa técnica nos processos de prestações de contas de gestão junto aos órgãos de controle externo;*
 - ❖ *Assessoria ilimitada por qualquer meio de comunicação.*
- Administrativa na área de licitação e contratos;





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



- ❖ Supervisão e Acompanhamento de todas as fases do processo administrativo;
- ❖ Assessoria e suporte técnico quanto a confecção de demandas, projetos básicos e termos de referências junto as Secretarias contratantes;
- ❖ Assessoria e consultoria junto ao cadastramento de fornecedores do município;

❖ **DISPONIBILIDADE DE PROFISSIONAL CAPACITADO:**

- ❖ Dispõe de 02 (dois) profissional com nível superior (com experiência na área);
- ❖ Dispõe de 01 (um) profissional com nível médio (com experiência);
- ❖ Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

Por fim, declaramos que a referida empresa vem cumprindo de forma pontual todas as obrigações assumidas no contrato, e declaramos ainda estar a referida empresa apta, nada havendo o que desabone sua conduta.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Senador Pompeu-CE, 05 de Setembro de 2022



Alana
ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ
Secretária de Finanças, Administração e Gestão

CARTÓRIO 2º OFÍCIO
Senador Pompeu - CE
Karl Rainey Carneiro
Escritório de Registro de Imóveis



CARTÓRIO 2º OFÍCIO
RECONHECIMENTO DE
FIRMAS

Reconhecimento de firma: *Per*
Francisca Alana
Selsa Pinheiro
Jucá
Sen. Pompeu - CE, 10 de 09, 2022
Visto e assinado como selo de
autenticidade. *R*



CARTÓRIO
2º OFÍCIO REG.
Suraya Barreto
Escritório de Registro de Imóveis
CRATEUS - CE



PREFEITURA DE
ITAPAJÉ
MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **ÉTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **24.941.611/0001-00**, estabelecida na Rua Coronel Lúcio, 111, Centro, Sala 08, Crateús, Estado do Ceará, prestou serviços à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 06.075.088/0001-97, de Assessoria e Consultoria na área de licitações públicas e contratos administrativos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Itapajé, cujas parcelas de maior relevância são:

- I-Serviços de assessoria, consultoria e auditoria na área de licitações e contratos administrativos;*
- II-Manter a comissão de licitação atualizada acerca de normas e instruções pertinentes com a área de licitações e contratos;*
- III-Capacitação das comissões de licitação (comissão permanente de licitação e equipe de prego) acerca da legislação e suas atualizações;*
- IV-Orientação e acompanhamento na execução de todas fases do processo administrativo, desde a fase inicial a fase final dos processos;*
- V-Orientação e acompanhamento no envio das informações ao portal de licitações do tribunal de contas do estado, bem como atualizar as comissões da legislação pertinente;*
- VI-Orientação e acompanhamento no envio de informações ao sim - sistema de informações municipais, pertinente a área de atuação;*
- VII-Apoio na análise de projetos básicos e na elaboração dos termos de referência;*
- VIII-Acompanhamento e auxílio na elaboração de minutas e modelos de editais de licitação e contratos administrativos bem como seus extratos;*
- IX-Auxílio na elaboração de modelos de atos e peças integrantes do procedimento licitatório;*
- X-Acompanhamento e apoio na realização das sessões de licitação;*
- XI-Apoio na análise dos documentos apresentados nas licitações;*
- XII-Apoio nos atos de instrução processual de licitação;*
- XIII-Apoio nas respostas às impugnações e pedidos de esclarecimentos apresentados nos processos licitatórios;*
- XIV-Apoio nas respostas dos recursos apresentados em processos licitatórios;*





PREFEITURA DE
ITAPAJÉ



XV-Apoio na instrumentalização de respostas em procedimentos judiciais que versem sobre processos licitatórios;

XVI-Acompanhamento do tombamento e modo de arquivamento dos processos de licitação;

XVII-Orientação nas discussões concernentes ao tema de licitações e contratos administrativos;

XVIII-Consultoria em gestão e gerenciamento de contratos oriundos das licitações;

XIX-Implantação de rotinas internas e fluxos sobre todas as fases processuais administrativas, incluindo consultas de caráter preventivo e elaboração de notas técnicas explicativas;

XX-Acompanhamento na formulação de respostas escritas e eventuais diligências junto as comissões de licitações, bem como defesa técnica nos processos de prestações de contas de gestão junto aos órgãos de controle externo;

XXI-Auditoria técnica e análise dos processos administrativos de licitação e contratos, afim de verificação das informações e procedimentos adotados;

XXII-Assessoria ilimitada por qualquer meio de comunicação.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Itapajé/CE, 21 de fevereiro de 2019


Vilemar Braga Marinho
Secretário de Educação



CARTÓRIO BRITO FIRMEZA
Praça Major Ricardo Carneiro, 78-Centro
Reconheço (POR SEMELHANÇA) a firma de: **VILEMAR BRAGA MARINHO**. CONFERIDO () DOU SE. Itapajé-Ceará, 21/02/2019.

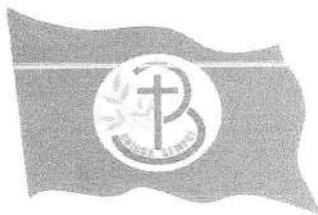

IRACY DE LÁZOR FIRMEZA

2,79||FE:0,18||SE:1,10||FA:0,14||FR:0,14||SS:1,14||TT||NÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICADA

Iracy de Lázor Firmeza
Téc. Substituta
2º Ofício



24 OUT. 2023



PREFEITURA DE
**PEDRA
BRANCA**



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **ÉTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.941.611/0001-00, estabelecida na Rua Coronel Lúcio, nº 414, Sala 408, Bairro Centro, na cidade de Crateús, Estado do Ceará, presta serviços à Secretaria de Educação do Município de Pedra Branca, para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA**, desde 14 de Outubro de 2021, pelo valor mensal de R\$ 4.900,00 (Quatro Mil e Novecentos Reais), nos termos do Contrato nº 060/2021/001 e suas prorrogações.

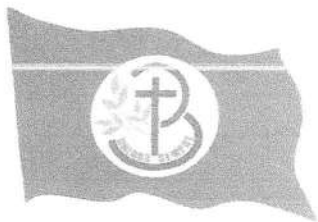
Sendo designados para os serviços correspondentes os seguintes profissionais:

1 – Antonia Dionizia do Nascimento e Silva – CPF nº 974.981.903-97

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional e profissional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Detalhamento das parcelas executadas nos serviços prestados, conforme determinadas no processo licitatório e no próprio termo contratual:

- 1) Assistência na sede do Município, com visitas semanais de técnicos em licitações da empresa para acompanhamento as atividades atinentes a licitações e contratos públicos;
- 2) Auxílio e acompanhamento na classificação das modalidades de licitações. Trabalho realizado junto aos gestores, ordenadores de despesas e secretários municipais;
- 3) Assessoria e consultoria na elaboração de editais de licitação, incluso aqueles na modalidade pregão em suas formas eletrônica e presencial, ou cartas convites, assim como minutas de contratos administrativos específicos para cada objeto a ser contratado;
- 4) Orientação na elaboração de processos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação, de acordo com a legislação vigente;
- 5) Acompanhamento das tarefas realizadas nas sessões públicas de abertura dos processos licitatórios pela comissão de licitação e equipe de pregão, presencial ou eletrônico, na forma da lei;
- 6) Auxílio e orientação técnica no acompanhamento a respostas às impugnações aos editais de licitação, bem como seus pedidos de esclarecimento; bem como nas respostas a recursos administrativos interpostos;
- 7) Orientação técnica através de informativos e encaminhamento de modificações na legislação relativa as licitações e contratos públicos em toda sua abrangência, através de ofício por escrito;



PREFEITURA DE
**PEDRA
BRANCA**



- 8) Auxílio na elaboração de justificativas, esclarecimentos, informações e/ou recursos perante os órgãos fiscalizadores sejam eles o Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE), Tribunal de Contas da União (TCU), Controladoria Geral da União (CGU), Câmara Legislativa Municipal, conforme o caso.
- 9) Disponibilização de minutas e modelos personalizados e adequados a todas as modalidades de licitação, dispensa e/ou inexigibilidade, diretamente a comissão de licitação, de pregão, aos gestores e agentes públicos responsáveis pela prática de atos administrativos relativos a licitações e contratos;
- 10) Assessoria e acompanhamento na elaboração de termos aditivos com disponibilização de modelos e minutas nos casos previstos nas leis de licitações vigente;
- 11) Assessoria e acompanhamento com orientação técnica e disponibilização de modelos e minutas de rescisões contratuais que se fizerem necessárias ao cada caso concreto;
- 12) Orientação aos agentes públicos quanto aos dados e prazos para alimentação de informações no SIM – Sistemas de Informações Municipais do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE);
- 13) Orientação aos agentes públicos quanto aos dados e prazos para alimentação de informações no Portal da Transparência para atendimento a Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso a Informação, com anexação de atos administrativos no site oficial do município;
- 14) Orientação aos agentes públicos quanto aos dados e prazos para alimentação de informações no Portal das Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, conforme determina a Instrução Normativa 04/2015 – TCE, através de consulta com levantamento das licitações em situação de aberto.

Pedra Branca/CE, 30 de março de 2023.

FRANCISCO LUCIANO
RODRIGUES DE
SOUZA:01830586319

Assinado de forma digital por
FRANCISCO LUCIANO RODRIGUES DE
SOUZA:01830586319
Dados: 2023.03.30 09:28:36 -03'00'

FRANCISCO LUCIANO RODRIGUES DE SOUZA
ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



PROPOSTA TÉCNICA

E – EQUIPE TÉCNICA

[Handwritten mark]

[Handwritten marks]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
DO CEARÁ

CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

SISTEMA CFA/CRA

REGISTRO
CRA-CE Nº 11911

DATA REG.
04/12/2014

VIA
2

NOME
ROBSON LUIZ GOMES DA SILVA

HABILITAÇÃO
ADMINISTRADOR

DOC. IDENTIFICAÇÃO
2001030045885

ÓRGÃO EXPEDIDOR
SSPDC-CE

CPF
001.343.653-80

ASSINATURA DO(A) PORTADOR(A)

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 6.206/75

FILIAÇÃO
ANA MARIA GOMES DA SILVA
JOSE LUIZ DA SILVA

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

NATURALIDADE
CRATEUS/CE

NASCIMENTO
24/04/1984

FORTALEZA, 15/03/2023

LOCAL E DATA DE EXP.

ADM. FRANCISCO ROGERIO CRISTINO
Presidente do CRA-CE

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 6.206/75

SELO DE AUTENTICIDADE
2021

RVCO-03
IU013042

Autentico, para os devidos efeitos, a presente
cópia reprográfica do documento que me foi
apresentado em Cartório pela parte Interessada.
Cdu. Fé.

24 OUT 2023

CRATEUS-CE 2021

Seja Silvana Barreto Cavalcante - Oficiala
Paulene Cândido Costa - Escrevente
Junior Dimentel Ferreira - Substituto

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO CAVILCANTE
3º. Ofício Registro de Imóveis
Soraya Barreto Cavalcante
Escrevente Autorizada
CRATEUS - CEARÁ



ANEXO III-C
TERMO DE AUTORIZAÇÃO / COMPROMISSO DO PROFISSIONAL

Ao
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ-CE
Senhor Presidente,
Ref.: Edital nº TOMADA DE PREÇOS - TP2023/002- CPSMQ
A/C Comissão Permanente de Licitações

Autorizo a empresa ÉTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME, CNPJ nº 24.941.611/0001-00, a incluir meu nome na equipe técnica que se responsabilizará pela execução dos trabalhos objeto da licitação em referência, bem como comprometo-me a participar da equipe permanente, caso a mesma venha a ser contratada.

Crateús/CE, 23 de outubro de 2023

✕
ROBSON LUIZ
GOMES DA
SILVA:00134365380

Assinado de forma digital por
ROBSON LUIZ GOMES DA
SILVA:00134365380
Dados: 2023.10.23 23:29:34
-03'00'

Robson Luiz Gomes da Silva
CRA-CE nº 11911

Administrador.

✍
✍



**ANEXO III-D
CURRÍCULO PROFISSIONAL
DADOS PESSOAIS**

NOME: Robson Luiz Gomes da Silva
DATA DE NASCIMENTO: 24/04/1984
CARTEIRA DE IDENTIDADE: CRA-CE nº 11911

FORMAÇÃO

Indicar o nome da escola de graduação e o ano de formatura.
Universidade Anhanguera Uniderp – Ano Formatura: 2015.

RESUMO DAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS

Membro da Comissão de Licitação – Prefeitura Municipal de Crateús-CE
Julho/2002 a dezembro/2004

Analista de Licitações – MC Assessoria e Consultoria Ltda – ME
Janeiro/2005 a dezembro de 2020.

Administrador e Analista de Licitações – Ética Assessoria e Consultoria Ltda – ME
Desde maio/2016.

Crateús/CE, 23 de outubro de 2023

ROBSON LUIZ GOMES
DA SILVA:00134365380

Assinado de forma digital por
ROBSON LUIZ GOMES DA
SILVA:00134365380
Dados: 2023.10.23 23:29:49 -03'00'

Robson Luiz Gomes da Silva
CRA-CE nº 11911



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
DO CEARÁ
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL



CFA



REGISTRO
10630

NOME
VHANESSA MENDES MELO

HABILITAÇÃO
ADMINISTRADOR

DOC. IDENTIFIC.
2004009250445

DATA REG.
18/01/2013

ORGÃO EXPED.
SSP-CE

VIA
1



CPF
024.782.373-26

FILIAÇÃO
VANDA MARIA MENDES MARTINS
ANTONIO VALMIRAN MELO

NASCIMENTO
21/10/1988

NACIONALIDADE
Brasileira

NATURALIDADE
Crateus/CE

CEARÁ, 18/01/2013
LOCAL E DATA DE EXPED.
TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 6.206/75



e-CIP | CRA



Autenticação da e-CIP

Para verificar a autenticidade, capture o código QR.

Assinatura eletrônica: 353c980e

Base legal: Lei nº 4.769/1965; Decreto nº 61.934/1967; Lei nº 6.206/1975; Resolução Normativa CFA nº 581, de 20 de agosto de 2020



REGISTRO DE EMPREGADO



Número:

Empregador

Razão Social: ETICA ASSESSORIA E CONSULTORIA CNPJ: 24.941.611/0001-00 Atividade Econômica:
Endereço: RUA CEL LUCIO, 414 SALA 08 Código Município: 04103
Bairro: CENTRO Cidade: Crateús UF: CE
CEP: 63700-061

Autenticação

3 x 4

Dados Pessoais

Código: 000002 Matrícula e Social: 02478237326101020520210101
Nome: VHANESSA MENDES MELO
Pai: ANTONIO VALMIRAN MELO Mãe: VANDA MARIA MENDES MARTINS
Nascimento: 21/10/1988 Naturalidade: Crateús UF: CE Nacionalidade: 10
Sexo: Feminino Estado Civil: Solteiro Raça ou Cor: Parda
Instrução: Ensino Médio completo
Endereço: AV JORNALISTA MARIA INES PIRE DE SABOIA, 515 Bairro: LIBERDADE
Cidade: Independência UF: CE CEP: 63640-000
DDD: Fone: DDD: Celular: Email:

Documentos

CTPS Número: 00008193219 Série: 00010 DV: UF: CE Emissão: 04/01/2005 PIS/PASEP: 136.842.551.99
RG Número: 2004009250445 Emissão: Órgão Emissor: SSP UF: CE CPF: 024.782.373-26
Título: Zona: Seção:
Cartão Militar: Série: Tipo: Categoria:
CRM/OAM: RM/DN/COMAR: Habilitação:
Órgão Classe: Expedidor: UF: Expedição: Validade:

Imigração

Ano de Chegada: Tipo de Visto: Validade da RG: Validade da CTPS:

Dados Contratuais

Admissão: 02/05/2021 Forma de Pgto.: Mensal Setor: 001 - GERAL Desligamento:

Jornada de Trabalho

JORNADA: 000001 - HORARIO COMERCIAL ESCALA:4 - JORNADA COM
HORÁRIO DIÁRIO FIXO E FOLGA FIXA (NO DOMINGO)
DIA E1 S1 E2 S2 E3 S3 E4 S4
SEG 07:00 12:00 14:00 17:00
TER 07:00 12:00 14:00 17:00
QUA 07:00 12:00 14:00 17:00
QUI 07:00 12:00 14:00 17:00
SEX 07:00 12:00 14:00 17:00
SÁB 07:00 13:00
DOM FOLGA

Outras Informações

Participa do CIPA: Não
Último Exame Médico:

Histórico de Cargos

Mês/Ano: 05/2021 CBO/Cargo: 142105-GER.ADMINISTRATIVO Mês/Ano: 05/2021 CBO/Cargo: 261210-ANALISTA EM LICITACAO

Histórico de Salários

Mês/Ano: 05/2021 Valor: 3.000,00

X


Assinatura do Empregador



Verifico, para os devidos efeitos, a presente
cópia reprográfica do documento que me foi
apresentado em Cartório pela parte Interessada.
-u fé.
24 OUT 2023
da verdade:
TEUS-CE em test.
Silvânia Barreto Cavalcante - Oficial
Pauline Carolina D. Costa - Escrevente
Júnior Mimentel Ferreira - Substituto
VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

Vhanessa Mendes Melo
Assinatura do Empregado

Cartório de Registro de Imóveis
Silvânia Barreto Cavalcante
Escrevente Autenticada
Cartórios - CE



ANEXO III-C
TERMO DE AUTORIZAÇÃO / COMPROMISSO DO PROFISSIONAL

Ao
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ-CE
Senhor Presidente,
Ref.: Edital nº TOMADA DE PREÇOS - TP2023/002- CPSMQ
A/C Comissão Permanente de Licitações

Autorizo a empresa ÉTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME, CNPJ nº 24.941.611/0001-00, a incluir meu nome na equipe técnica que se responsabilizará pela execução dos trabalhos objeto da licitação em referência, bem como comprometo-me a participar da equipe permanente, caso a mesma venha a ser contratada.

Crateús/CE, 24 de outubro de 2023

Documento assinado digitalmente
gov.br **VHANESSA MENDES MELO**
Data: 24/10/2023 08:39:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

✓

Vhanessa Mendes Melo
10630 – CRA/CE






**ANEXO III-D
CURRÍCULO PROFISSIONAL
DADOS PESSOAIS**

K

NOME: Vhanessa Mendes Melo
DATA DE NASCIMENTO: 21/10/1988
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 10630 – CRA/CE

FORMAÇÃO

Universidade Anhanguera-Uniderp/2012
CURSO: Administração de Empresas - 2012
CURSO TECNOLÓGICO: Recursos Humanos - 2012

RESUMO DAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

CARGO: Presidente da Comissão de Licitação e Pregoeira/Membro da Comissão de Licitação
PERÍODO: 2009 a 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

CARGO: Presidente da Comissão de Licitação e Pregoeira
PERÍODO: 2013 a 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

CARGO: Membro da Comissão de Licitação
PERÍODO: 2017

M.C. ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

CARGO: Assessoria e Consultora em Licitações
PERÍODO: 2018 a 2020

ÉTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI – ME

CARGO: Assessoria e Consultora em Licitações
PERÍODO: 2021 até o presente.

gov.br

Documento assinado digitalmente

VHANESSA MENDES MELO

Data: 24/10/2023 08:41:36-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : JOSE MATHEUS BARBOSA FERREIRA
REGISTRO..... : CE-024585/O-5
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.243.073-**

✓

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 23/10/2023 as 13:48:44.
Válido até: 21/01/2024.
Código de Controle: 848118.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.





para os devidos efeitos, a presente
reprográfica do documento que me foi
representado em Cartório pela parte Interessada.
Data Fé.

24 OUT 2023

CRATEÚS-CE, em test. da verdade.

☒ Bete Silvana Barreto Gonçalves

☒ Paulene Cândido O. Costa

☒ Júnior Aimentel Ferreira

VÁLIDO SOMENTE COM O SELLO DA AUTENTICIDADE



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS POR PROFISSIONAL AUTÔNOMO

CONTRATANTE: ÉTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI – ME, com sede na Rua Coronel Lúcio, 414, sala 08, Centro, CEP nº 63.700-000, em Crateús, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.941.611/0001-00, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. **Robson Luiz gomes da Silva**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, registrado no CRA sob o nº 11911, portador da Carteira de Identidade nº 2001030045885 SSP-CE, e do CPF/MF nº 001.343.653-80, residente e domiciliado na Rua Antônio Penha Souza, 76, Venâncios, CEP nº 63.700-000, em Crateús, Estado do Ceará.

CONTRATADO (A): JOSÉ MATHEUS BARBOSA FERREIRA, brasileiro, solteiro, Contador, portador da Carteira de Identidade nº 2006099056640 SSP-CE, e do CPF/MF nº 044.243.073-60, CRC sob o nº 24.585/0-5, residente domiciliado na Rua José Ribeiro Monte, 621, bairro Novo Centro, em Icó, Estado do Ceará, CEP nº 63.430-000.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente contrato de Prestação de Serviços Técnicos de Profissional Autônomo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 – O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos de apoio administrativo na área de licitações e contratos, que serão executados pela CONTRATADA, para atendimento das demandas de interesse da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A)

2.1 – O (A) CONTRATADO (A) fica responsável pelo cumprimento da carga horária de 20 (vinte) horas semanais por todos os serviços que lhe foram apontados pela CONTRATANTE, dentro desse lapso temporal, mas, contudo, não estará sujeito (a) a



24 OUT. 2023



ATÓRIO CAVALCANTE
Ofício Registro de Imóveis
Salvador Barreto Cavalcante
Autorizada
CEARA

controle de frequência, haja vista a necessidade de eventuais deslocamentos e serviços externos;

2.2 - O (A) CONTRATADO (A) deverá seguir as normas estabelecidas pela CONTRATANTE, quanto ao manuseio de livros e documentos de utilização da infraestrutura e de equipamentos a serem utilizados para o exercício das atividades do seu cargo.

2.3 - O (A) CONTRATADO (A) quando designado para viagens a serviço, de interesse da CONTRATANTE, fora o perímetro de Crateús-Ce, deverá prestar conta de todas as despesas com transporte, alimentação e hospedagem, mediante a apresentação do relatório detalhado das despesas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1 – A CONTRATANTE se responsabiliza pelo bom funcionamento de equipamentos de apoio ao serviço, como também pela estrutura física de todo o ambiente de trabalho, qual seja, a sede da própria empresa.

3.2 – A CONTRATANTE se responsabilizará pelo custeio das despesas com transporte, alimentação e hospedagem, quando o (a) CONTRATADO (A) for designado (a)/autorizado (a) as e deslocar em viagens de serviços, fora do perímetro de Crateús-Ce.

3.3 – A CONTRATANTE colocará à disposição do (a) CONTRATADO (A) sua estrutura física, técnica e de pessoal, para que este (a) realize os serviços pactuados neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – Pela prestação de serviços pactuados neste instrumento, a CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO (A) o valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), mediante a apresentação do correspondente RPA – Recibo de Pagamento a Autônomo;

4.2 – Depois de comprovada a execução dos serviços, de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA deste documento e mediante a emissão e aprovação do correspondente



RPA – Recibo de Pagamento a Autônomo, a CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO (A) o valor estipulado na sub-cláusula 4.1 acima, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO DE CONTRATO

5.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente, por qualquer uma das partes, ou ainda, caso qualquer uma das partes descumpra o disposto neste acordo;

5.2 – A parte que interessar rescindir o presente *contrato*, uma deverá informar a outra, da sua intenção, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, mediante ato formal.

5.3 – Caso ocorra a rescisão, a CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO (A) o valor correspondente aos serviços efetivamente executados até então, de acordo com a forma prevista na CLÁUSULA QUARTA acima, observando-se a proporcionalidade de dias de serviços prestados efetivamente.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO CONTRATUAL

6.1 – O presente instrumento vigorará por prazo INDETERMINADO, a partir da data de sua celebração.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

7.1 – Pela celebração deste Contrato não se estabelecerá nenhum vínculo de emprego entre o (a) CONTRATADO (A), seus prepostos, colaboradores e a empresa CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONFIDENCIALIDADE

8.1 – Todas as informações e conhecimentos apontados pelas Partes para a execução do presente contrato são tratados como confidenciais, assim como todos os seus resultados;





8.2 – A confidencialidade implica na obrigação de não divulgar ou repassar informações e conhecimentos a terceiros não envolvidos no contrato, sem prévia autorização expressa, por escrito, dos seus detentores;

8.3 – Não são tratados como conhecimentos e informações confidenciais aqueles que tenha se tornado de conhecimento público pela publicação de pedido de patente ou registro público, ou de outra forma que não por meio das Partes;

8.4 – Tampouco serão tratados como confidenciais os conhecimentos e informações cuja divulgação torne-se necessária para a obtenção de autorização governamental para comercialização dos resultados do contrato ou quando exigida por lei, ou quando necessária ao cumprimento de determinação judicial e/ou governamental;

8.5 – Qualquer exceção à confidencialidade, prevista nesta cláusula, só será possível com a anuência prévia da CONTRATANTE;

8.6 – A eventual violação aos termos da confidencialidade, implicará em aplicação de multa penal, de logo fixada em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1 – O (A) CONTRATADO (A) não possuirá horário fixo de entrada e saída na empresa, uma vez que não existirá vínculo empregatício;

9.2 – É livre ao (à) CONTRATADO (A) prestar serviço a outras pessoas, fora do âmbito deste contrato desde que não represente demandas contra os clientes da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, as partes elegem o foro da comarca de Crateús, Estado do Ceará, excluindo qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

Por estarem, assim, justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

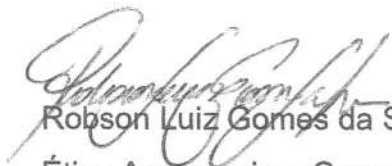
ÉTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI- ME
CNPJ: 24.941.611/0001-00
E-MAIL: etica.assessoria@hotmail.com

39. Ofício Registral
Suraya Barreto Cav
Escritório Auxiliar
Município de Crateús





Crateús-Ce, 21 de maio de 2016


Robson Luiz Gomes da Silva

Ética Assessoria e Consultoria Eireli – ME

CONTRATANTE


José Matheus Barbosa Ferreira

CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

1. NOME:

CPF:

2. NOME:

CPF:







TERMO DE AUTORIZAÇÃO / COMPROMISSO DO PROFISSIONAL

Ao

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ-CE

Senhor Presidente,

Ref.: Edital nº TOMADA DE PREÇOS - TP2023/002- CPSMQ

A/C Comissão Permanente de Licitações

Autorizo a empresa **ÉTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME**, CNPJ nº 24.941.611/0001-00, a incluir meu nome na equipe técnica que se responsabilizará pela execução dos trabalhos objeto da licitação em referência, bem como comprometo-me a participar da equipe permanente, caso a mesma venha a ser contratada.

Tauá/CE, 24 de outubro de 2023

Documento assinado digitalmente
JOSE MATHEUS BARBOSA FERREIRA
Data: 24/10/2023 19:23:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

José Matheus Barbosa Ferreira
CRC/CE-024585/O-5.



A

**CURRÍCULO PROFISSIONAL
DADOS PESSOAIS**

NOME: JOSÉ MATHEUS BARBOSA FERREIRA.
DATA DE NASCIMENTO: 13/08/1993.
CARTEIRA DE IDENTIDADE: CRC/CE-024585/O-5.

FORMAÇÃO:

Bacharel em Ciências Contábeis – **Faculdade Vale do Salgado - FVS. 2014.**

Pós graduado em Gestão Financeira, Auditoria e Controladoria. **Faculdade Vale do Salgado – FVS. 2016.**

Pós graduado em Licitações e Contratos II. **Faculdade Pólis Civitas. 2020.**

Pós graduado em Licitações e Contratos Sob o Viés da Lei 14.133. **Faculdade Pólis Civitas. 2023**

MBA em Governança Pública e Gestão Administrativa. **2023.**

RESUMO DAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS

Presidente da CPL e Pregoeiro do Município de **Icó-CE. 2015-2016.**

Presidente da CPL e Pregoeiro do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de **Icó-CE. 2015-2016.**

Pregoeiro Oficial do Município de Maranguape-CE. **2017.**

Presidente da CPL e Pregoeiro do Município de **Senador Pompeu-CE. 2017-2018.**

Presidente da CPL e Pregoeiro do Município de **Tauá-CE. 2018-2020.**

Assessor Técnico em Licitações e Contratos Públicos. **Ética Assessoria. 2021 -2023**



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS POR PROFISSIONAL AUTÔNOMO

CONTRATANTE: ÉTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI – ME, com sede na Rua Coronel Lúcio, 414, sala 08, Centro, CEP nº 63.700-000, em Crateús, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.941.611/0001-00, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. **Robson Luiz gomes da Silva**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, registrado no CRA sob o nº 11911, portador da Carteira de Identidade nº 2001030045885 SSP-CE, e do CPF/MF nº 001.343.653-80, residente e domiciliado na Rua Antônio Penha Souza, 76, Venâncios, CEP nº 63.700-000, em Crateús, Estado do Ceará.

CONTRATADO (A): NAYANNY NARA RODRIGUES VIEIRA GOMES, brasileira, casada, Administradora de Empresas, portadora da Carteira de identidade nº 20087826822 SSPDS-CE, e do CPF/MF nº 018.975.803-12, CRA sob o nº 13953, residente domiciliado na Rua Antônio Penha Souza, 76, Venâncios, em Crateús, Estado do Ceará, CEP nº 63.700-000.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente contrato de Prestação de Serviços Técnicos de Profissional Autônomo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 – O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos de apoio administrativo na área de licitações e contratos, que serão executados pela CONTRATADA, para atendimento das demandas de interesse da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A)

2.1 – O (A) CONTRATADO (A) fica responsável pelo cumprimento da carga horária de 20 (vinte) horas semanais por todos os serviços que lhe foram apontados pela CONTRATANTE, dentro desse lapso temporal, mas, ~~cont~~ não estará sujeito (a) a

ÉTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI - ME
CNPJ: 24.941.611/0001-00
E-MAIL: etica.assessoria@hotmail.com



24 OUT 2023

24 OUT 2023

Paulene Cândida O. Silva
Téc. de Imóveis
Crateús - CE

controle de frequência, haja vista a necessidade de eventuais deslocamentos e serviços externos;

2.2 - O (A) CONTRATADO (A) deverá seguir as normas estabelecidas pela CONTRATANTE, quanto ao manuseio de livros e documentos de utilização da infraestrutura e de equipamentos a serem utilizados para o exercício das atividades do seu cargo.

2.3 - O (A) CONTRATADO (A) quando designado para viagens a serviço, de interesse da CONTRATANTE, fora o perímetro de Crateús-Ce, deverá prestar conta de todas as despesas com transporte, alimentação e hospedagem, mediante a apresentação do relatório detalhado das despesas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1 – A CONTRATANTE se responsabiliza pelo bom funcionamento de equipamentos de apoio ao serviço, como também pela estrutura física de todo o ambiente de trabalho, qual seja, a sede da própria empresa.

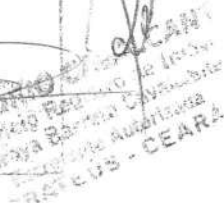
3.2 – A CONTRATANTE se responsabilizará pelo custeio das despesas com transporte, alimentação e hospedagem, quando o (a) CONTRATADO (A) for designado (a)/autorizado (a) a se deslocar em viagens de serviços, fora do perímetro de Crateús-Ce.

3.3 – A CONTRATANTE colocará à disposição do (a) CONTRATADO (A) sua estrutura física, técnica e de pessoal, para que este (a) realize os serviços pactuados neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – Pela prestação de serviços pactuados neste instrumento, a CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO (A) o valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), mediante a apresentação do correspondente RPA – Recibo de Pagamento a Autônomo;

4.2 – Depois de comprovada a execução dos serviços, de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA deste documento e mediante a emissão e aprovação do correspondente





RPA – Recibo de Pagamento a Autônomo, a CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO (A) o valor estipulado na sub-cláusula 4.1 acima, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO DE CONTRATO

5.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente, por qualquer uma das partes, ou ainda, caso qualquer uma das partes descumpra o disposto neste acordo;

5.2 – A parte que interessar rescindir o presente contrato, uma deverá informar a outra, da sua intenção, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, mediante ato formal.

5.3 – Caso ocorra a rescisão, a CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO (A) o valor correspondente aos serviços efetivamente executados até então, de acordo com a forma prevista na CLÁUSULA QUARTA acima, observando-se a proporcionalidade de dias de serviços prestados efetivamente.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO CONTRATUAL

6.1 – O presente instrumento vigorará por prazo INDETERMINADO, a partir da data de sua celebração.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

7.1 – Pela celebração deste Contrato não se estabelecerá nenhum vínculo de emprego entre o (a) CONTRATADO (A), seus prepostos, colaboradores e a empresa CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONFIDENCIALIDADE

8.1 – Todas as informações e conhecimentos apontados pelas Partes para a execução do presente contrato são tratados como confidenciais, assim como todos os seus resultados;

ÉTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI - ME
CNPJ: 24.941.611/0001-00
E-MAIL: etica.assessoria@hotmail.com





8.2 – A confidencialidade implica na obrigação de não divulgar ou repassar informações e conhecimentos a terceiros não envolvidos no contrato, sem prévia autorização expressa, por escrito, dos seus detentores;

8.3 – Não são tratados como conhecimentos e informações confidenciais aqueles que tenha se tornado de conhecimento público pela publicação de pedido de patente ou registro público, ou de outra forma que não por meio das Partes;

8.4 – Tampouco serão tratados como confidenciais os conhecimentos e informações cuja divulgação torne-se necessária para a obtenção de autorização governamental para comercialização dos resultados do contrato ou quando exigida por lei, ou quando necessária ao cumprimento de determinação judicial e/ou governamental;

8.5 – Qualquer exceção à confidencialidade, prevista nesta cláusula, só será possível com a anuência prévia da CONTRATANTE;

8.6 – A eventual violação aos termos da confidencialidade, implicará em aplicação de multa penal, de logo fixada em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1 – O (A) CONTRATADO (A) não possuirá horário fixo de entrada e saída na empresa, uma vez que não existirá vínculo empregatício;

9.2 – É livre ao (à) CONTRATADO (A) prestar serviço a outras pessoas, fora do âmbito deste contrato desde que não represente demandas contra os clientes da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, as partes elegem o foro da comarca de Crateús, Estado do Ceará, excluindo qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

Por estarem, assim, justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

ÉTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI - ME
CNPJ: 24.941.611/0001-00
E-MAIL: etica.assessoria@hotmail.com





[Signature]

Crateús-Ce, 19 de outubro de 2017

[Signature]
Robson Luiz Gomes da Silva
Ética Assessoria e Consultoria Eireli – ME

CONTRATANTE

[Signature]
Nayanny Nara Rodrigues Vieira Gomes

CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

1. NOME:
CPF:

2. NOME:
CPF:



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
3ª. Divisão Registro de Preços
Sandra Barreto Cavalcante
Técnicamente Autorizada
CRATEÚS - CEARA

[Signature]

[Signature]

[Signature]



ANEXO III-C
TERMO DE AUTORIZAÇÃO / COMPROMISSO DO PROFISSIONAL

Ao
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ-CE
Senhor Presidente,
Ref.: Edital nº TOMADA DE PREÇOS - TP2023/002- CPSMQ
A/C Comissão Permanente de Licitações

Autorizo a empresa ÉTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME, CNPJ nº 24.941.611/0001-00, a incluir meu nome na equipe técnica que se responsabilizará pela execução dos trabalhos objeto da licitação em referência, bem como comprometo-me a participar da equipe permanente, caso a mesma venha a ser contratada.

Crateús/CE, 23 de outubro de 2023


Nayanny Nara Rodrigues Vieira Gomes
CRA-CE nº 13953

Administradora.






**ANEXO III-D
CURRÍCULO PROFISSIONAL
DADOS PESSOAIS**

✓

NOME: Nayanny Nara Rodrigues Vieira Gomes
DATA DE NASCIMENTO: 16/12/1992
CARTEIRA DE IDENTIDADE: CRA-CE nº 13953

FORMAÇÃO

Indicar o nome da escola de graduação e o ano de formatura.

Administração pela Universidade Pitágoras Unopar – Ano Formatura: 2015.

Direito pela Faculdade Princesa do Oeste – FPO – Ano Formatura: 2023.

RESUMO DAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS

Analista de Licitações – Ética Assessoria e Consultoria Ltda - ME
Junho/2016.

Administrador/Responsável Técnico – Ética Assessoria e Consultoria Ltda – ME
Desde outubro/2017

Crateús/CE, 23 de outubro de 2023

Nayanny Nara R. Vieira Gomes
Nayanny Nara Rodrigues Vieira Gomes
CRA-CE nº 13953

Administradora.

[Handwritten signature]

REGISTRO DE EMPREGADO



Empregador: Razão Social: ETICA ASSESSORIA E CONSULTORIA/ CNPJ: 24.941.611/0001-00 Atividade Econômica: Endereço: RUA CEL LUCIO, 414 SALA 08 Código Município: 04103 Bairro: CENTRO Cidade: Crateús UF: CE CEP: 63700-061

Número: Autenticação

3 x 4

Dados Pessoais

Código: 000003 Matrícula eSocial: 06107561331101020820210101
 Nome: MAYK GABRIEL PINHEIRO DE OLIVEIRA
 Pai: FRANCISCO ZADIR VITOR DE OLIVEIRA Mãe: MARIA DAS VIRGENS PINHEIRO DE OLIVEIRA
 Nascimento: 14/03/1996 Naturalidade: Senador Pompeu UF: CE Nacionalidade: 10
 Sexo: Masculino Estado Civil: Solteiro Raça ou Cor: Parda
 Instrução: Ensino Médio completo
 Endereço: RUA CEL ZEZE, 1178 Bairro: CENTRO
 Cidade: Crateús UF: CE CEP: 63700-055
 DDD: Fone: Celular: Email:

Documentos

CTPS Número: 00000783650 Série: 00050 DV: UF: CE Emissão: 21/07/2015 PIS/PASEP: 204.562.245.50
 RG Número: 2008098059080 Emissão: 05/05/2014 Órgão Emissor: SSP UF: CE CPF: 061.075.613-31
 Título: Zona: Seção: Tipo: Categoria: Habilitação:
 Certif. Militar: Série: Tipo: Categoria: Habilitação:
 CSM/OAM: RM/DN/COMAR: Expedição: Validade:
 Órgão Classe: Expedidor: UF: Expedição: Validade:

Imigração

Ano de Chegada: Tipo de Visto: Validade da RG: Validade da CTPS:

Dados Contratuais

Admissão: 02/08/2021 Forma de Pgto.: Mensal Setor: 001 - GERAL Desligamento:

Jornada de Trabalho

Outras Informações

JORNADA: 000001 - HORARIO COMERCIAL ESCALA: 4 - JORNADA COM
 HORÁRIO DIÁRIO FIXO E FOLGA FIXA (NO DOMINGO)
 DIA E1 S1 E2 S2 E3 S3 E4 S4
 SEG 07:00 12:00 14:00 17:00
 TER 07:00 12:00 14:00 17:00
 QUA 07:00 12:00 14:00 17:00
 QUI 07:00 12:00 14:00 17:00
 SEX 07:00 12:00 14:00 17:00
 SÁB 07:00 13:00
 DOM FOLGA

Participa do CIPA: Não
 Último Exame Médico:

Assinatura de Cargos

Mês/Ano: 08/2021 CBO/Cargo: 411010-AUX. ADMINISTRATIVO

Histórico de Salários

Mês/Ano: 08/2021 Valor: 1.200,00



ARIO CAVALCANTE
 Registro de Imóveis
 Silva Barreto Cavalcante
 Cavalcante Autorizada
 CRATEÚS - CEARÁ

[Assinatura do Empregador]
 Assinatura do Empregador

[Assinatura do Empregado]
 Assinatura do Empregado



ANEXO III-C
TERMO DE AUTORIZAÇÃO / COMPROMISSO DO PROFISSIONAL

Ao
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ-CE
Senhor Presidente,
Ref.: Edital nº TOMADA DE PREÇOS - TP2023/002- CPSMQ
A/C Comissão Permanente de Licitações

Autorizo a empresa ÉTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME, CNPJ nº 24.941.611/0001-00, a incluir meu nome na equipe técnica que se responsabilizará pela execução dos trabalhos objeto da licitação em referência, bem como comprometo-me a participar da equipe permanente, caso a mesma venha a ser contratada.

Senador Pompeu/CE, 24 de outubro de 2023

Mayk Gabriel Pinheiro de Oliveira
061.075.613-31

gov.br

Documento assinado digitalmente
MAYK GABRIEL PINHEIRO DE OLIVEIRA
Data: 24/10/2023 08:42:46-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>



**ANEXO III-D
CURRÍCULO PROFISSIONAL
DADOS PESSOAIS**

X

NOME: Mayk Gabriel Pinheiro de Oliveira
DATA DE NASCIMENTO: 14/03/1996
CPF: 061.075.613-31

FORMAÇÃO

Bacharelado em Administração na Universidade Norte do Paraná (Unopar) no ano de 2021

RESUMO DAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS

Analista de licitações na Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE

Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.



**PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE**



✓ **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A Secretaria de Saúde do Município de Novo Oriente, Estado do Ceará, através de sua Secretária, abaixo assinado, Atesta, para todos os fins de direito, que a empresa **ÉTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº 24.941.611/0001-00, vem, desde o dia 05 de fevereiro de 2021, até a presente data, prestando serviços especializado em assessoria e consultoria administrativa compreendendo acompanhamento as diversas fases das despesas públicas junto à Prefeitura Municipal de Novo Oriente, sob supervisão do responsável técnico, Sr. Robson Luiz Gomes da Silva, inscrito no CPF nº 001.343.653-80 e no CRA-CE nº 11911 e no CRA-CE nº 11911 e do Sr. José Matheus Barbosa Ferreira, inscrito no CRC-CE nº 024585/O-5. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas e nada tendo que a desabone.

SERVIÇOS REALIZADOS:

- a) Acompanhamento dos atos de planejamento das demandas atinentes as despesas junto a cada unidade administrativa, monitorando a elaboração de quantitativos de produtos a serem adquiridos, especificações de materiais e equipamentos, quantitativos e especificações de serviços e obtenção de valores estimados;
- b) Orientação na classificação das modalidades de licitações;
- c) Orientação na elaboração de editais de licitação e seus anexos e minuta de contratos;
- d) Presença para orientação dos trabalhos nas sessões de abertura e julgamento dos certames licitatórios;
- e) Subsidiar para respostas às impugnações e recursos administrativos nos procedimentos licitatórios, anulações e revogações, rescisões contratuais;
- f) Envio de informações e orientações sobre modificações na legislação relativa as despesas públicas, licitações e contratos públicos em toda sua abrangência;



- g) Auxílio na elaboração de justificativas, recursos, informações perante os órgãos de controle externo quando necessário.
- h) Encaminhamento de minutas e modelos de atos administrativos personalizados e adequados a todas as fases das despesas públicas, como atos de planejamento, modalidades de licitação, dispensa e/ou inexigibilidade, contratos e aditivos, conforme o caso;
- i) Orientação na elaboração de termos aditivos e rescisões contratuais que se fizerem necessárias;
- j) Auxílio e orientação no envio de informações ao Portal das Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios;
- k) Auxílio e acompanhamento no envio de informações ao SIM - Sistema de Informações Municipais;
- l) Orientações e assessoria no envio de informações para atendimento a Lei de Acesso à Informação.
- m) Reunião com os setores envolvidos nas despesas, como Comissão Licitação, de Pregão e os responsáveis pela alimentação dos dados, informações e arquivos nos portais, para deliberação sobre os relatórios, discussões e proposições de soluções buscando a regularidade no cumprimento aos ditames da legislação vigente.
- n) Realizar auditoria nos processos licitatórios em todas as suas fases, de modo a atestar a regularidade do mesmo, em consonância com a legislação, emitindo sugestões e orientações acerca do mesmo.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Novo Oriente-CE, 01 de setembro de 2022

PAULA DE
VASCONCELOS
PINHEIRO:01807575390

Assinado de forma digital por
PAULA DE VASCONCELOS
PINHEIRO:01807575390
Dados: 2022.09.01 11:30:03 -03'00'

Paula de Vasconcelos Pinheiro

Secretária de Saúde



ATESTADO DE DESEMPENHO ANTERIOR

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa ÉTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 24.941.611/0001-00, vem, desde 21 de janeiro de 2021 até a presente data, prestando serviços de assessoria e consultoria na área de licitações públicas e contratos administrativos, para atender as necessidades desta Secretaria, desenvolvendo as seguintes atividades:

- Serviços de assessoria, consultoria e auditoria na área de licitações e contratos administrativos;
- Manter a comissão de licitação atualizada acerca de normas e instruções pertinentes com a área de licitações e contratos;
- Capacitação das comissões de licitação (comissão permanente de licitação e equipe de pregoeiro) acerca da legislação e suas atualizações;
- Orientação e acompanhamento na execução de todas fases do processo administrativo, desde a fase inicial a fase final dos processos;
- Orientação e acompanhamento no envio das informações ao portal de licitações do tribunal de contas do estado, bem como atualizar as comissões da legislação pertinente;
- Orientação e acompanhamento no envio de informações ao sim - sistema de informações municipais, pertinente a área de licitação;
- Acompanhamento e auxílio na elaboração de minutas e modelos de editais de licitação e contratos administrativos bem como seus extratos;
- Auxílio na elaboração de modelos de atos e peças integrantes do procedimento licitatório; 'Apoio nos atos de instrução processual de licitação;
- Apoio nas respostas às impugnações e pedidos de esclarecimentos - apresentados nos processos licitatórios;
- Apoio nas respostas dos recursos apresentados em processos licitatórios;
- Apoio na instrumentalização de respostas em procedimentos judiciais que versem sobre processos licitatórios;
- Acompanhamento do tombamento e modo de arquivamento dos processos de licitação;
- Orientação nas discussões concernentes ao tema de licitações e contratos administrativos; 'Consultoria em gestão e gerenciamento de contratos oriundos das licitações;
- Implantação de rotinas internas e fluxos sobre todas as fases processuais administrativas, incluindo consultas de caráter preventivo e elaboração de notas técnicas explicativas;

JOSE NONATO
BRAGA
ROLIM:82015635300

Assinado de forma digital
por JOSE NONATO BRAGA
ROLIM:82015635300
Dados: 2022.09.02
11:06:28 -03'00'



Nova Russas
PREFEITURA



- Acompanhamento na formulação de respostas escritas e eventuais diligências junto as comissões de licitações, bem como defesa técnica nos processos de prestações de contas de gestão junto aos órgãos de controle externo;
- Assessoria ilimitada por qualquer meio de comunicação;
- Consultoria Jurídica Administrativa na área de licitação e contratos
- Supervisão e Acompanhamento de todas as fases do processo administrativo
- Assessoria e suporte técnico quanto a confecção de demandas, projetos básicas e termos de referências junto as Secretarias contratantes;
- Assessoria e consultoria junto ao cadastramento de fornecedores do município;

Os serviços acima enumerados foram executados pelos responsáveis técnicos do quando da referida empresa, a saber:

- Robson Luiz Gomes da Silva, inscrito no CPF nº 001.343.653-80 e no CRA-CE nº 11911.
- Vhanessa Mendes Melo, inscrita no CPF nº 024.782.373-26 e no CRA-CE nº 10.630.

Por fim, declaramos que a referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta e nada tendo que a desabone. Por ser verdade, firmamos a presente.

Nova Russas-CE, 2º de setembro de 2022

JOSE NONATO BRAGA
ROLIM:82015635300

Assinado de forma digital por JOSE
NONATO BRAGA
ROLIM:82015635300
Dados: 2022.09.02 11:06:43 -03'00'

José Nonato Braga Rolim

Secretário de Administração e Finanças

Município de Nova Russas



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

UNião e Progresso



ATESTADO DE DESEMPENHO ANTERIOR

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Boa Viagem-CE, atesta que a referida empresa abaixo qualificada, prestou serviços de consultoria e orientação para realização do planejamento estratégico deste órgão, nos moldes dos dispositivos de governança trazidos pela Lei nº 14.133/21.

ATESTADO TÉCNICO-OPERACIONAL em favor de:

ÉTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – ME

CNPJ 24.941.611/0001-00

Rua Dom Pedro II, 414, Sala 08, Centro, Crateús-CE

ATESTADO TÉCNICO-PROFISSIONAL em favor de:

Robson Luiz Gomes da Silva

Administrador, CRA/CE nº 11911

Nayanny Nara Rodrigues Vieira Gomes

Administradora, CRA/CE nº 13.953

Boa Viagem-CE, 27 de fevereiro de 2023

VERA LUCIA
CAVALCANTE
DANTAS DE
SOUSA:51934175315

Assinado digitalmente
por VERA LÚCIA
CAVALCANTE
DANTAS DE
SOUSA:51934175315

VERA LÚCIA CAVALCANTE DANTAS DE SOUSA

Presidente da Câmara Municipal de Boa Viagem

Declaramos ainda, que este atestado foi solicitado em 23.02.2023.



TERMO DE AUTORIZAÇÃO / COMPROMISSO DO PROFISSIONAL

Ao

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ-CE

Senhor Presidente,

Ref.: Edital nº TOMADA DE PREÇOS - TP2023/002- CPSMQ

A/C Comissão Permanente de Licitações

Autorizo a empresa ÉTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME, CNPJ nº 24.941.611/0001-00, a incluir meu nome na equipe técnica que se responsabilizará pela execução dos trabalhos objeto da licitação em referência, bem como comprometo-me a participar da equipe permanente, caso a mesma venha a ser contratada.

Senador /CE, 24 de outubro de 2023

Documento assinado digitalmente
JOAB BEZERRA DE ALMEIDA
Data: 24/10/2023 09:22:42-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Joab Bezerra de Almeida
CPF nº 009.988.843-24

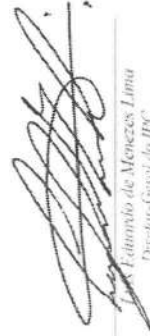
CERTIFICADO

Certificamos que

JOAB BEZERRA DE ALMEIDA

participou da ação educacional CURSO GOVERNANÇA NAS AQUISIÇÕES
PÚBLICAS: RISCOS E CONTROLES - TCEDUC ICÓ, realizado em ICÓ-
CE, no dia 17/09/2019, com carga horária de 8 horas.

Fortaleza, 24 de Outubro de 2023.



João Fátima de Menezes Lima
Diretor-Geral do IPC



Cons. Ernesto Sabóia de Figueiredo Júnior
Diretor-Presidente do IPC



Conteúdo Programático:

- MÓDULO I - CENÁRIO ATUAL E GOVERNANÇA;
- MÓDULO II - RISCOS E CONTROLES NAS AQUISIÇÕES;
- MÓDULO III - PLANEJAMENTO;
- MÓDULO IV - ALÉM DA SIMPLES CONFORMIDADE DAS AQUISIÇÕES.

CERTIFICADO



CERTIFICADO

Certificamos que

JOAB BEZERRA DE ALMEIDA

participou da ação educacional CURSO NOVA LEI DE LICITAÇÃO (LEI Nº 14133/21): APLICAÇÃO PRÁTICA - TCEDUC 2022 - IGUATU, realizado em IGUATU-CE, no dia 15/03/2022, com carga horária de 08 horas.

Fortaleza, 24 de Outubro de 2023.



João Edmar de Menezes Lima
Diretor-Geral do IPC



Emílio Sabóia de Figueiredo Júnior
Diretor-Presidente do IPC



Conteúdo Programático:

MÓDULO ÚNICO:

PARTE I - LICITAÇÕES

- VIGÊNCIA DA LEI 14.133/21 E REGRAS TRANSITÓRIAS;
- IMPLANTAÇÃO - PLANEJAMENTO E ANÁLISE DE POSSIBILIDADES;
- REGULAMENTOS DE DISPOSITIVOS NECESSÁRIOS PARA A APLICAÇÃO DA NOVA LEI;
- OS AGENTES DE CONTRATAÇÃO E SEUS PAPEIS;
- MODALIDADES DE LICITAÇÃO - O QUE MUDOU;
- PROCEDIMENTOS AUXILIARES;
- CONTRATAÇÃO DIRETA;

PARTE II - CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- PRINCIPAIS MUDANÇAS NOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS TRAZIDAS PELA NOVA LEI DE LICITAÇÕES;
- IMPACTO DAS FASES DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR NOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS;
- O QUE MUDA NO RECEBIMENTO DO OBJETO E PROCEDIMENTOS DE PAGAMENTO;
- A FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, SOB O ENFOQUE DA NOVA LEI



CERTIFICADO

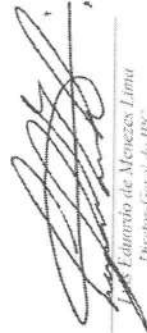
CERTIFICADO

Certificamos que

JOAB BEZERRA DE ALMEIDA

*participou da ação educacional WEBINAR CONTROLE DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO EM COMPRAS EMERGENCIAIS no dia 19/05/2020, com
carga horária de 2 horas.*

Fortaleza, 24 de Outubro de 2023.



João Edmar de Menezes Lima
Diretor-Geral do IFC



Cons. Ernesto Sabota de Figueiredo Júnior
Diretor-Presidente do IFC



Conteúdo Programático:

CONTROLE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM COMPRAS EMERGENCIAIS

CERTIFICADO



CERTIFICADO



Concedemos este certificado a

JOAB BEZERRA DE ALMEIDA

Pela participação no Workshop sobre Privacidade e Proteção de Dados
com foco na Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, Lei 13.709/2018,
realizado no dia 16 de fevereiro de 2023 para a sede da Câmara
Municipal de Senador Pompeu/CE, com carga horária de 4 horas.

Francisco Otávio Lopes
Diretor Conasp Gestão & Negócios

Manoel Edilton Ferreira
Diretor Conasp Gestão & Negócios



Parceria com a empresa Cubbo Inova  cubbo

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- ✓ Contexto histórico, aplicação da LGPD e princípios;
- ✓ Dados pessoais e dados pessoais sensíveis;
- ✓ Interessados e agentes de tratamento;
- ✓ Bases legais gerais e específicas para tratamento de dados;
- ✓ Compreensão do ciclo e fluxo de dados pessoais;
- ✓ Direitos dos titulares de dados pessoais;
- ✓ Sanções e responsabilizações;
- ✓ LGPD no setor público e previsões de adequação para atividades no âmbito municipal;
- ✓ Plano de Adequação à LGPD no âmbito municipal;
- ✓ Particularidades da Adequação no Setor Público conforme decretos municipais;
- ✓ Exemplos de procedimentos internos com dados pessoais nas atividades do setor público.



Razão Social Capegi Contabilidade e Gestão SS Ltda
CNPJ: 21.970.822/0001-75

Endereço: Rua Marcondes Pereira, 540, Bairro Joaquim Távora – CEP: 60.130-060, Fortaleza-CE

CURSO
CONTRATAÇÕES DIRETAS
NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES

CERTIFICADO

Certificamos que o(a) aluno(a) abaixo concluiu o **CURSO CONTRATAÇÕES DIRETAS NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES** com carga horária de 16:00 horas/aula.

Joab Bezerra de Almeida

Fortaleza, 30 de março de 2022



Paulo José Ribeiro Alves
Coordenador

Joacir Alves Holanda
Diretor do Grupo Licita

BBMNET
Licitações | Pregão Eletrônico

**TREINAMENTO
PLATAFORMA
BBMNET**

CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

CERTIFICAMOS QUE, JOAB BEZERRA DE ALMEIDA

PARTICIPOU DO TREINAMENTO PARA USO DA PLATAFORMA

BBMNET, REALIZADO EM 23 DE AGOSTO DE 2018, MINISTRADO

POR BRUNO QUEIROZ HOLANDA DE ARAÚJO.

FORTALEZA, 23 DE AGOSTO DE 2018

REALIZAÇÃO:

ATTC

ÁPICE CORRETORA DE MERCADORIAS



BRUNO QUEIROZ HOLANDA DE ARAÚJO

DURAÇÃO DO CURSO: 16h (dezesseis horas)

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 21 e 22 de março de 2022

DECLARA-SE que o portador do presente Certificado concluiu o **Curso Contratações Diretas na Nova Lei de Licitações**, realizado pela Training Consultoria e Capacitação Ltda, empresa registrada e credenciada para tal fim com CNPJ nº 32.129.755/0001-87, empresa do Grupo Licita.

MÓDULOS	PROFESSOR
Módulo I - Documentos que Devem Compôr a Instrução do Processo de Contratação Direta	Paulo José Ribeiro Alves
Módulo II - Procedimentos Para Obtenção Preços Nas Contratações Diretas	Francisco Joacir Alves Holanda
Módulo III - Fiscalização Dos Contratos Decorrentes Das Contratações Diretas Na Nova Lei De Licitações	Lindineide Oliveira Cardoso
Módulo IV - Agente da Contratação e Contratação Direta.	Murilo Jacoby Fernandes
Módulo V - Dispensa de Licitação	Murilo Jacoby Fernandes





ÁMBITO PÚBLICO
LICITAÇÃO E GESTÃO

CURSO
FORMAÇÃO DE
PREGOEIROS
ÊNFASE NO DECRETO DO PREGÃO

CERTIFICADO

Certificamos para todos os fins que

JOAB BEZERRA DE ALMEIDA

Participou do CURSO FORMAÇÃO DE PREGOEIROS COM ÊNFASE NO NOVO
DECRETO DO PREGÃO ELETRÔNICO E PL SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES,
nos dias 18 e 19 de novembro de 2019 na cidade de Fortaleza-CE (Presencial) e dia 20 de
novembro de 2019 (On-line), realizado pela empresa ÂMBITO PÚBLICO ASSESSORIA
EM LICITAÇÕES E GESTÃO PÚBLICA LTDA - CNPJ nº 26.957.388/0001-07,
com carga horária de 20 horas/aula.

Fortaleza-CE, 20 de novembro de 2019.

Rogéria Nogueira Loiola Monteiro

ROGÉRIA NOGUEIRA LOIOLA MONTEIRO
DIRETORA





Horário	Tema	Palestrante
08:00-08:30	Credenciamento	
08:30-08:40	Abertura	Rogéria Monteiro
MÓDULO 01		
08:40-09:10	Conhecimento de perfil do público presente	Renato Monteiro / Wislly Costa
09:10-10:00	O que é ser pregoeiro nos dias de hoje e suas competências. Fundamentação.	Renato Monteiro
10:00-10:15	Coffe break	
MÓDULO 02		
10:15-10:50	Pregão Presencial	Renato Monteiro / Lairlo Fontenele / Wislly Costa
10:50-11:10	Pregão Eletrônico	
11:10-11:30	Sistema de Registro de Preços	
11:30-12:00	Licitações com ME e EPP	
12:00-14:00	Intervalo	
MÓDULO 03		
14:00-16:00	Debate - Principais inovações no PL da nova Lei de Licitações	Wislly Costa / Lairlo Fontenele
16:00-16:15	Coffe break	
MÓDULO 04		
16:15-17:00	Plano anual de compras e planejamento estratégico	Renato Monteiro
17:00-18:00	Ações preventivas face às fiscalizações	José Ricardo
18:00	Encerramento	Rogéria Monteiro
2º DIA - DATA 19/11/2019		
Horário	Tema	Palestrante
MÓDULO 05		
08:00-10:00	Principais inovações advindas no Decreto 10.024/2019 (Pregão eletrônico) - Parte 01/02	Evaldo Ramos
10:00-10:15	Coffe break	
MÓDULO 06		
10:15-11:30	Principais inovações advindas no Decreto 10.024/2019 (Pregão eletrônico) - Parte 02/02	Evaldo Ramos
11:30-12:00	Cadastramento do órgão no Comprasnet - procedimentos, nova sala do comprasnet e funcionalidades	
12:00-14:00	Intervalo	
MÓDULO 07		
14:00-15:30	As dúvidas do Pregoeiro com soluções advindas da jurisprudência do TCU	Dawson Barcelos
15:30-15:45	Coffe break	
MÓDULO 08		
15:45-17:45	Talk Show	Renato M. / Dawson B. / Evaldo R. / Wislly C. / Lairlo F.
17:45-18:00	Encerramento	Rogéria Monteiro
3º DIA - DATA 20/11/2019		
Horário	Tema	Formato
08:00 - 12h00	Perguntas e Respostas	ONLINE



Seminário sobre implantação do Sistema de Controle Interno na Administração Pública.

*Um enfoque na aplicação eficiente e
transparente do controle interno
na administração pública.*

Certificamos que

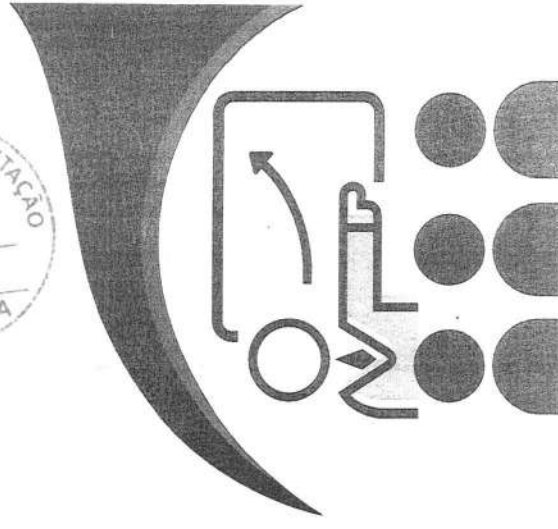
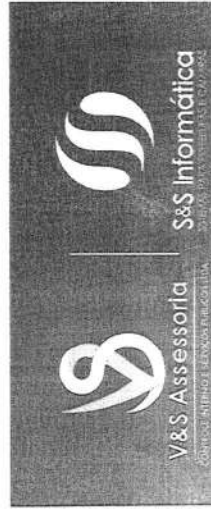
Joal Bezerra de Almeida

Participou do Seminário sobre Implantação do Sistema de
Controle Interno na Administração Pública,
realizado pela empresa V & S Assessoria e Serviços Públicos
LTDA - ME, no dia 18 de maio de 2018, na cidade de
Várzea Alegre - CE, com carga horária de 8 horas.



Fernando Antônio da Justa

(Administrador e Contador)





PROPOSTA TÉCNICA

F – RESPONSÁVEL TÉCNICO – EXPERIÊNCIA EM CAPACITAÇÃO

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



ATESTADO DE DESEMPENHO ANTERIOR

Atestamos para os devidos e legais fins, que a empresa **ÉTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº 24.941.611/0001-00, executou Serviços de Treinamento e Capacitação junto aos Servidores e agentes públicos da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Dep. Irapuan Pinheiro/CE, que atuam direta e indiretamente na área de licitações públicas compreendendo as seguintes etapas:

PRIMEIRO MÓDULO

- Noções gerais da Lei nº 8.666/93 (Lei Geral de Licitações);
- Princípios;

SEGUNDO MÓDULO

- Noções gerais da Lei nº 15.520/02 (Lei do Pregão);

TERCEIRO MÓDULO

- Decreto Federal nº 10.024/19 (Novo Regulamento do Pregão Eletrônico);

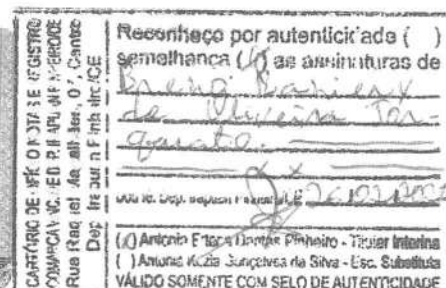
QUARTO MÓDULO

- Sistema de informação Municipal – SIM;
- Lei de Acesso a informação;

Concluímos que a presente capacitação foi realizada em ambiente virtual, tendo como facilitador, o Senhor Robson Luiz Gomes da Silva, Administrador – CRA nº 11911, e inscrito no CPF nº 001.343.653-80.

Irapuan Pinheiro/CE, 23 de fevereiro de 2021

BRENO RANIERY DE OLIVEIRA TORQUATO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: 88 9 3569-1218



Nova Russas



ATESTADO DE DESEMPENHO ANTERIOR

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa ÉTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 24.941.611/0001-00, prestou serviços de capacitação com o tema “GOVERNANÇA PÚBLICA – PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES”, no dia 28 de julho de 2022, neste Município, totalizando 04 (quatro) horas/aula, tendo como Palestrante seu responsável técnico o Sr. Robson Luiz Gomes da Silva, inscrito no CPF nº 001.343.653-80, inscrito no CRA nº 11911. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta e nada tendo que a desabone. Por ser verdade, firmamos a presente.

Nova Russas-CE, 2º de setembro de 2022

JOSE NONATO BRAGA
ROLIM:82015635300

Assinado de forma digital por JOSE
NONATO BRAGA
ROLIM:82015635300
Dados: 2022.09.02 11:04:28 -03'00'

José Nonato Braga Rolim

Secretário de Administração e Finanças

A



PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretaria de Finanças do Município de Novo Oriente, Estado do Ceará, através de sua Secretária, abaixo assinado, Atesta, para todos os fins de direito, que a empresa **ÉTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº 24.941.611/0001-00, prestou serviços de capacitação com o tema “GOVERNANÇA PÚBLICA NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES”, no dia 10 de agosto de 2022, neste Município, totalizando 04 (quatro) horas, tendo como Palestrante seu responsável técnico o Sr. Robson Luiz Gomes da Silva, inscrito no CPF nº 001.343.653-80, inscrito no CRA nº 11911. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas e nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Novo Oriente-CE, 01 de setembro de 2022

IVONEIDE JANE RODRIGUES Assinado de forma digital por IVONEIDE
CHAVES:51249871387 JANE RODRIGUES CHAVES:51249871387
Dados: 2022.09.01 11:37:59 -03'00'

Ivoneide Jane Rodrigues Chaves

Secretária de Finanças



PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretaria de Infraestrutura do Município de Novo Oriente, Estado do Ceará, através do seu Secretário, Atesta, para todos os fins de direito, que a empresa **ÉTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº 24.941.611/0001-00, prestou serviços de capacitação com o tema “GOVERNANÇA PÚBLICA NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES”, no dia 10 de agosto de 2022, neste Município, totalizando 04 (quatro) horas, tendo como Palestrante seu responsável técnico o Sr. Robson Luiz Gomes da Silva, inscrito no CPF nº 001.343.653-80, inscrito no CRA nº 11911. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas e nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Novo Oriente-CE, 01 de setembro de 2022

JOSE MAURY COELHO
OLIVEIRA:05434988329

Assinado de forma digital por JOSE
MAURY COELHO
OLIVEIRA:05434988329
Dados: 2022.09.01 11:31:25 -03'00'

José Maury Coelho Oliveira

Secretário de Infraestrutura

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

AV

ASSESSORIA

CONTÁBIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA

(188) 2137-2192
(185) 98121-5115

ENVELOPE Nº02 – PROPOSTA TECNICA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2023/002-CPSMQ
A V ASSESSORIA CONTÁBIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 13.075.241/0001-41 - TELEFONE: 088-2137-2192 – 085-98121-5115
EMAIL: avassessoriacontabil1980@gmail.com



Data da Publicação do Aviso: 22-09-2023

Data de Abertura: 25-10-2023

Hora da Abertura: 10:00:00

Local: Av. Juscelino Kubitschek, S/N, Alto São Francisco Quixadá - Ceará

3

A

1

PROPOSTA TÉCNICA

AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ – CPSMQ.

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 2023/002-CPSMQ.

A empresa **A V ASSESSORIA CONTÁBIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA**, sediada no(a) **RUA INOCENCIO BRAGA, 493, SALA 21 – CENTRO - ITAPIPOCA-CE** - CEP: 62.500-007, inscrita no CNPJ nº 13.075.241/0001-41, telefone nº 088-2137-2192, E-mail: reaassessoriacontabil1980@gmail.com por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **Anastácio Feitosa Viana Júnior** portador(a) do CRC nº **017038/O-8** – UF: **CE** e do CPF nº **632.073.973-87**, e para os fins da **Tomada de Preços nº 2023/002-CPSMQ**, vem apresentar a sua proposta técnica, contendo os seguintes anexos:

PONTUAÇÃO A (PA): EXPERIÊNCIA DA EMPRESA;

PONTUAÇÃO B (PB): ATUAÇÃO NO SETOR PÚBLICO;

PONTUAÇÃO PC (PC): ATUAÇÃO NO SETOR PÚBLICO NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS;

PONTUAÇÃO PD (PD) RESPONSÁVEL TÉCNICO – EXPERIÊNCIA PRÁTICA;

PONTUAÇÃO PE (PE) EQUIPE TÉCNICA PROFISSIONAL

PONTUAÇÃO PF (PF) – RESPONSÁVEL TÉCNICO – EXPERIÊNCIA EM CAPACITAÇÃO

Itapipoca (CE), 24 de OUTUBRO de 2023.

NOME: ANASTACIO FEITOSA VIANA JUNIOR

CARGO: CONTADOR/PROPRIETÁRIO

CNPJ: 13.075.241/0001-41

Documento assinado digitalmente
ANASTACIO FEITOSA VIANA JUNIOR
Data: 24/10/2023 23:59:33-0100
Verifique em <https://validar.br.gov.br>

Anastácio Feitosa Viana Júnior

Proprietário

CRC: CE-017038/O-8

CPF: 632.073.973-87

RUA INOCENCIO BRAGA - Nº. 493 – SALA 21 – BAIRRO CENTRO - ITAPIPOCA-CE
CEP: 62.500-007 – CNPJ: 13.075.241/0001-41 – INSC. MUN – 32.190
E-mail: reaassessoriacontabil1980@gmail.com



Fone 2137-2192
e fax 98121-5115

PROPOSTA TÉCNICA

A empresa **A V ASSESSORIA CONTÁBIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA**, sediada no(a) **RUA INOCENCIO BRAGA, 493, SALA 21 - CENTRO - ITAPIPOCA-CE - CEP: 62.500-007**, inscrita no CNPJ nº **13.075.241/0001-41**, telefone nº **088-2137-2192**, E-mail: **reaassessoriacontabil1980@gmail.com** por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) **Anastácio Feitosa Viana Júnior** portador(a) do CRC nº **017038/O-8 - UF: CE** e do CPF nº **632.073.973-87**, e para os fins da **Tomada de Preços nº 2023.08.08.01**, parte integrante do, vem submeter sua Proposta Técnica para execução do objeto da licitação em referência, apresentando:

PONTUAÇÃO A (PA): EXPERIÊNCIA DA EMPRESA;

A

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	SERVICOS PRESTADOS	PONTOS
CONS.PUB. SAUDE MICRORREGIAO DE ITAPIPOCA	12.939.977/0001-58	ASSESSORIA EM LICITAÇÕES CONTRATOS PUBLICOS	12
CAMARA MUNICIPAL DE MARCO	03.855.618/0001-21	ASSESSORIA EM LICITAÇÕES CONTRATOS PUBLICOS	12
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU	10.517.878/0001-52	ASSESSORIA EM LICITAÇÕES CONTRATOS PUBLICOS	12
CAMARA MUNICIPAL DE AMONTADA	06.582.555/0001-75	ASSESSORIA EM LICITAÇÕES CONTRATOS PUBLICOS	12
CONS.PUB. SAUDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU	12.768.835/0001-75	ASSESSORIA EM LICITAÇÕES CONTRATOS PUBLICOS	12
CAMARA MUNICIPAL DE MIRAIMA	86.877.081/0001-28	ASSESSORIA EM LICITAÇÕES CONTRATOS PUBLICOS	12
CAMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA	01.878.848/0001-80	ASSESSORIA EM LICITAÇÕES CONTRATOS PUBLICOS	12
CONS.PUB. SAUDE MICRORREGIAO DE ACARAÚ	11.895.563/0001-30	ASSESSORIA EM LICITAÇÕES CONTRATOS PUBLICOS	12
CAMARA MUNICIPAL DE CATUNDA		ASSESSORIA EM LICITAÇÕES CONTRATOS PUBLICOS	12

PONTUAÇÃO B (PB): ATUAÇÃO NO SETOR PUBLICO;

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	SERVICOS PRESTADOS	PONTOS
CONS.PUB. SAUDE MICRORREGIAO DE ITAPIPOCA	12.939.977/0001-58	ASSESSORIA EM LICITAÇÕES CONTRATOS PUBLICOS	06
CAMARA MUNICIPAL DE MARCO	03.855.618/0001-21	ASSESSORIA EM LICITAÇÕES CONTRATOS PUBLICOS	06
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU	10.517.878/0001-52	ASSESSORIA EM LICITAÇÕES CONTRATOS PUBLICOS	06

Fone: 2137-2192
Fax: 98121-5115

CAMARA MUNICIPAL DE AMONTADA	06.582.555/0001-75	ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICOS	06
CONS.PUB. SAUDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU	12.768.835/0001-75	ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICOS	06
CAMARA MUNICIPAL DE MIRAIMA	86.877.081/0001-28	ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICOS	06
CAMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA	01.878.848/0001-80	ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICOS	06
CONS.PUB. SAUDE MICRORREGIAO DE ACARAÚ	11.895.563/0001-30	ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICOS	06
CAMARA MUNICIPAL DE CATUNDA		ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICOS	06

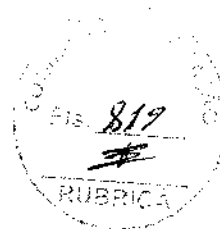
PONTUAÇÃO PC (PC): ATUAÇÃO NO SETOR PUBLICO NA AREA DE LICITACOES E CONTRATOS PUBLICOS;

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	SERVICOS PRESTADOS	PONTOS
CONS.PUB. SAUDE MICRORREGIAO DE ITAPIPOCA	12.939.977/0001-58	ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICOS	12
CAMARA MUNICIPAL DE MARCO	03.855.618/0001-21	ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICOS	06
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU	10.517.878/0001-52	ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICOS	06
CAMARA MUNICIPAL DE AMONTADA	06.582.555/0001-75	ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICOS	06
CONS.PUB. SAUDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU	12.768.835/0001-75	ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICOS	06
CAMARA MUNICIPAL DE MIRAIMA	86.877.081/0001-28	ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICOS	06
CAMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA	01.878.848/0001-80	ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICOS	06
CONS.PUB. SAUDE MICRORREGIAO DE ACARAÚ	11.895.563/0001-30	ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICOS	06
CAMARA MUNICIPAL DE CATUNDA		ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICOS	06

PONTUAÇÃO PD (PD) RESPONSÁVEL TÉCNICO – EXPERIÊNCIA PRÁTICA;

NOME DO PROFISSIONAL	CPF	PONTOS
Fernando Guilherme Menezes Pereira	684.043.793-00	06
Francisco Arnaldo Gomes da Silva	617.467.203-44	06
Anastácio Feitosa Viana Junior	632.073.973-87	06
Christiano Lívio Menezes Pereira	765.386.803-72	06

AV
ASSESSORIA
CONTABIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA



☎ (85) 2137-2192
☎ (85) 98121-5115

Vicente Valdir Araújo Filho	007.249.523-87	06
Francisco Alisson Moreira Souza	620.239.343-20	06
Elinaldo Teodósio Dutra	703.209.693-04	06

PONTUAÇÃO PE (PE) EQUIPE TECNICA PROFISSIONAL

NOME DO PROFISSIONAL	CPF	PONTOS
Fernando Guilherme Menezes Pereira	684.043.793-00	08
Francisco Arnaldo Gomes da Silva	617.467.203-44	08
Anastácio Feitosa Viana Junior	632.073.973-87	08
Christiano Lívio Menezes Pereira	765.386.803-72	08
Vicente Valdir Araújo Filho	007.249.523-87	08
Francisco Alisson Moreira Souza	620.239.343-20	08
Elinaldo Teodósio Dutra	703.209.693-04	06

Itapipoca (CE), 24 de OUTUBRO de 2023.

NOME: ANASTACIO FEITOSA VIANA JUNIOR

CARGO: CONTADOR/PROPRIETARIO

CNPJ: 13.075.241/0001-41

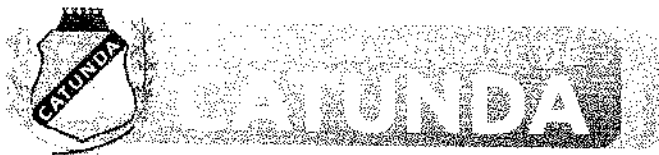
Documento assinado digitalmente
ANASTACIO FEITOSA VIANA JUNIOR
Data: 24/10/2023 00:05:25 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Anastácio Feitosa Viana Júnior

Proprietário

CRC: CE-017038/O-8

CPF: 632.073.973-87



Câmara Municipal de Catunda
Edifício Chico Zinebra
CNPJ: 35.049.428/0001-03

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para fins de prova junto a outras repartições federais, estaduais, municipais e autarquias, que a empresa **R & A ASSESSORIA CONTÁBIL E INFORMÁTICA S/S LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 13.075.241/0001-41, estabelecida nesta cidade de Itapipoca/CE, sediada à Rua Frei Cassiano nº. 1247, Bairro São Sebastião, esta prestando desde o dia **05/08/2022**, **SERVIÇOS MENSAIS DE ASSESSORIA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE CATUNDA-CE, INCLUINDO ORIENTAÇÃO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO NA ELABORAÇÃO DE EDITAIS DAS DIVERSAS MODALIDADES DE LICITAÇÃO, NA FORMALIZAÇÃO DE PROCESSOS DE DISPENSA E DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DEMAIS ATOS INERENTES EM OBEDIÊNCIA À LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/02, NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (LEI Nº 14.133/2021), ASSIM COMO EM ATENDIMENTO ÀS NORMAS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ E DA UNIÃO, CONFORME TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022-TP E CONTRATO Nº 002/2022/TP.04**, não havendo até a presente data nada que possa desabonar sua idoneidade financeira e capacidade técnica da citada empresa.

Os Profissionais abaixo que executam o serviço:

- Anastácio Feitosa Viana Júnior (**CONTADOR**);
- Francisco Alisson Moreira de Souza (**ADMINISTRADOR**);
- Fernando Guilherme Menezes Pereira (**ADMINISTRADOR**);
- Francisco Arnaldo Gomes Silva (**Advogado**);
- Elinaldo Teodósio Dutra (**Contador**)

ATESTAMOS, ainda, que a empresa supra sempre atendeu com pontualidade, cumprindo com todos os prazos estipulados, bem como a todas as cláusulas contratuais em perfeitas condições.

Catunda - CE, 07 de Novembro de 2022.

LINDOMARIA PERES
MUNIZ:5345792739

1

Assinado de forma digital
por LINDOMARIA PERES
MUNIZ:53457927391 Dados:
2022.11.07 11:35:51-03'00'

.....
Lindomária Peres Muniz
Presidente da Câmara Municipal
Catunda- CE

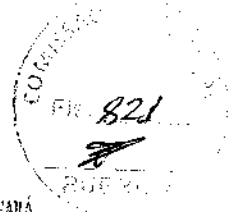


CPSMIT

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca
AMONTADA - ITAPIPOCA - ARAUJOA - TRAIRÉ - ITURUBÉ - EMIRÓBI - URBIBETAMA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

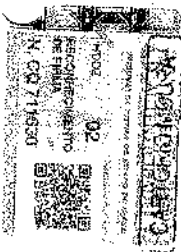


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO para fins de prova junto a outras repartições federais, estaduais, municipais e autarquias, que a empresa R & A ASSESSORIA CONTÁBIL E INFORMÁTICA S/S LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 13.075.241/0001-41, estabelecida nesta cidade de Itapipoca/CE, sediada à Rua Frei Cassiano nº. 1247, bairro São Sebastião, prestou serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na área de licitações e contratos públicos para apoio administrativo junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca - CPSMIT, no período de janeiro de 2015 a Dezembro de 2016, não havendo até a presente data nada que possa desabonar sua idoneidade financeira e capacidade técnica da citada empresa. ATESTAMOS, ainda, que a empresa supra sempre atendeu com pontualidade, cumprindo com todos os prazos estipulados, bem como a todas as cláusulas contratuais em perfeitas condições.

Itapipoca-CE, 01 de Julho de 2020.

FRANCIVAN GOMES RODRIGUES
Diretor Administrativo/Financeiro



Reconheço a(s) firma(s) da
Por () Autenticada (v) Semelhante

Francivan Gomes Rodrigues
Administrativo

10 JUL 2020

Em testemunho (v) da verdade

Francivan Gomes Rodrigues
Administrativo
Assessoria R&A Assessoria Contábil e Informática S/S Ltda

Rua Urbano Leal Barbosa, 546 | Centro | CEP 62.500-000 | CNPJ: 12.030.977/0001-58 | Tel: 88 3631.2654 | Itapipoca - Ceará

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 02/02/2021 15:02:51 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 153770102210391226150-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O refendo é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b471abd188e6649e7d599dcebf68a7bf67f60ff9498f10e2b019f46fe1bca30cfc7825197309fa224d6a19043f0c5239d2169
65b6c0c343a0866b3634853d5569



Presidência da República
Casa Civil
Município Provisório nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001



[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE
MARCO



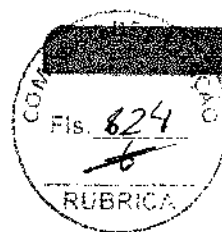
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins de prova junto a outras repartições federais, estaduais, municipais e autarquias, que a empresa **R & A ASSESSORIA CONTÁBIL E INFORMÁTICA S/S LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 13.075.241/0001-41, estabelecida na cidade de Itapipoca/CE, sediada à Rua Frei Cassiano nº 1247, bairro São Sebastião, está prestando Serviços Técnicos Especializados em Assessoria e Consultoria na Área de Licitações e Contratos públicos junto à Câmara Municipal de Marco, com Profissional a disposição da câmara com carga horária de 30 (Trinta) horas por semana, conforme Tomada de Preços nº 001/2018, desde o período de Fevereiro de 2018 até os dias atuais, conforme contrato e aditivos, sendo conforme especificação dos serviços abaixo a serem executados:

- Assistência na sede da Contratante com visitas de Técnicos da Empresa para acompanhamento das atividades atinentes a Licitações e Contratos Públicos, tais como:
- Assessoria e consultoria no planejamento da despesa;
- Auxílio e acompanhamento na classificação das modalidades de licitações;
- Assessoria e consultoria na elaboração de edital ou carta convite, contratos e respectivos anexos;
- Orientação na elaboração de processos de dispensa e/ou inexigibilidade, conforme o caso;
- Acompanhamento aos trabalhos nas sessões de abertura dos processos licitatórios;
- Auxílio e orientação nas respostas às impugnações e recursos administrativos interpostos, conforme o caso;
- Informação e encaminhamento de modificações na legislação relativa a licitações e contratos públicos em toda sua abrangência;
- Assessoria na elaboração de justificativas e/ou recursos perante os



CÂMARA MUNICIPAL DE
MARCO



órgão fiscalizadores quando necessário;

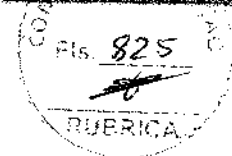
- Envio de minutas e modelos de atos administrativos personalizados e adequados a todas as modalidades de licitação, dispensa e/ou inexigibilidade, conforme o caso;
- Aprimoramento de minutas de editais, contratos e termos aditivos, atas de abertura e julgamento, relatório de avaliação e final;
- Assessoria e acompanhamento na elaboração de Contratos Públicos, Termos Aditivos e Rescisões contratuais que se fizerem necessárias;
- Orientação e assessoria no envio de informações ao Portal de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios;
- Orientação e assessoria no envio de informações ao SIM - Sistema de informações Municipais;
- Orientação e assessoria no envio de informações para atendimento a lei de Acesso a Informação.
- Implementação de novo modelo de acompanhamento gerencial de contratos, com ênfase no cumprimento de prazos de vigência dos contratos e das parcelas, controle de valores pagos em conformidade com as parcelas contratuais e solicitação de autorização de pagamento de parcelas com valores estabelecidos na Tesouraria da Câmara;
- Criação e implementação de Fluxo de elaboração e condução de Processos licitatórios.

INA MARIA
MACEDO
OSTERNO:9
0677110391

Assinado de forma digital por
INA MARIA MACEDO
OSTERNO:90677110391
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=2093713000162,
sn=Pratencio, ou=Certificado
PS A3, email=INA MARIA
MACEDO
OSTERNO:90677110391
Data: 2022.04.25 14:17:11
+03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE
MARCO



O Profissionais abaixo estão executando até os dias atuais:

- ANASTACIO FEITOSA VIANA JUNIOR - CONTADOR
- FRANCISCO ALISSON MOREIRA SOUZA - ADMINISTRADOR
- FRANCISCO ARNALDO GOMES DA SILVA - ADVOGADO
- ELINALDO TEODOSIO DUTRA - CONTADOR
- CHRISTIANO LIVIO MENEZES PEREIRA - CONTADOR

Não havendo até a presente data nada que possa desabonar sua idoneidade financeira e capacidade técnica da citada empresa.

ATESTAMOS, ainda, que a empresa supra sempre atendeu com pontualidade, cumprindo com todos os prazos estipulados, bem como a todas as cláusulas contratuais em perfeitas condições.

Marco-CE, 20 de Setembro de 2022.

**INA MARIA
MACEDO
OSTERNO:90
677110391**

Assinado de forma digital por INA
MARIA MACEDO
OSTERNO:90677110391
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=20937130000162,
ou=Presencial, ou=Certificado PF
A3, cn=INA MARIA MACEDO
OSTERNO:90677110391
Dados: 2022.09.20 09:25:31-03'00'

Iná Maria Macêdo Osterno
Presidenta da Câmara Municipal de Marco



Câmara Municipal de
Itapipoca



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para fins de prova junto a outras repartições federais, estaduais, municipais e autarquias e, após pesquisa no banco de dados desta Câmara Municipal, que a empresa **R & A ASSESSORIA CONTÁBIL E INFORMÁTICA S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) nº. 13.075.241/0001-41, estabelecida na cidade de Itapipoca/CE, sediada à Rua Caio Prado nº 710, bairro Centro, *prestou serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria na área de licitações e contratos públicos, com profissional a disposição da Câmara com carga horária de 30 (trinta) horas por semana junto a Câmara Municipal de Itapipoca*, não havendo até a presente data nada que possa desabonar sua idoneidade financeira e capacidade técnica da citada empresa. **ATESTAMOS**, ainda, que a empresa supra sempre atendeu com pontualidade, cumprindo com todos os prazos estipulados, bem como a todas as cláusulas contratuais em perfeitas condições.

Itapipoca-CE, 16 de maio de 2018.

GUSTAVO BARROSO BEZERRA
Presidente da Câmara Municipal

Reconheço por semelhança e
verificação (assinatura) de Gustavo Barroso Bezerra

Lançada em minha presença.
 Em teste da verdade

Itapipoca(CE) 26 MAIO 2018

AMÉLIA DE SOUSA FROTA - 1ª TABELA
ELIAS DE SOUSA FROTA - SUBSTITUTO
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

02
CARTÓRIO 1º OFÍCIO
ITAPIPOCA - CEARÁ
CNPJ: 06.581.524/0001-08

1º Ofício - Itapipoca-CE
CNPJ: 06.581.524/0001-08

2021
AUTENTICAÇÃO
OVP 03

AUTENTICAÇÃO

Autentico para os devidos efeitos a presente fotocópia que é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Data: **08 NOV. 2021**

Itapipoca-CE

Amélia de Sousa Frota

☐ Amélia de Sousa Frota - 1ª Tabela
☐ Elias de Sousa Frota - Substituto
☐ Franciane Cunha Frota - Substituto

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará



CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUÍZ DO CURU - TEJUÇUOCA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de prova junto a outras repartições federais, estaduais, municipais e autarquias, que a empresa **R & A Assessoria Contábil e Informática S/S Ltda - ME**, inscrita no CNPJ(MF) nº **13.075.241/0001-41**, estabelecida nesta cidade de **Itapipoca/CE**, sediada à Rua Caio Prado nº 710, bairro Centro, é contratada deste Consórcio Público de Saúde desde **Janeiro/2014** até **Dezembro/2014**, onde **prestou serviços especializados de assessoria e consultoria administrativa nas áreas de licitações e contratos públicos junto a Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Caucaia - CPSMA**, não havendo até a presente data nada que possa desabonar sua idoneidade financeira e capacidade técnica da citada empresa. **Atestamos**, ainda, que a empresa supra sempre atendeu com pontualidade, cumprindo com todos os prazos estipulados, bem como a todas as cláusulas contratuais em perfeitas condições.

Caucaia/CE, 05 de janeiro de 2015.

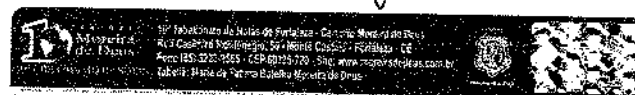

MANOEL LOPES MARTINS
Secretário Executivo

AUTENTICAÇÃO

Autentico para os devidos efeitos e preencho fotocópias que a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

Itapipoca, **08 NOV. 2014**

☒ Amélia de Sousa Frota - 1ª Tabella
☐ Eliete Sousa Frota - Substituta Oficial
☐ Franciane Cunha Frota - Substituta
VÁLIDO SOMENTE COM SELO AUTENTICAÇÃO



Reconheço por Autenticidade a(s) firma(s) abaixo:
(79066266) MANOEL LOPES MARTINS
Dou fé.

Fortaleza, 06/01/2015 15:05:23 16194

Em testemunha da verdade.

José Aurelio Piauilino Pimentel - Esc. Autorizado





Estado do Ceará – Poder Legislativo Municipal
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAIMA
ACELERANDO MUDANÇAS E SOMANDO CONQUISTAS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

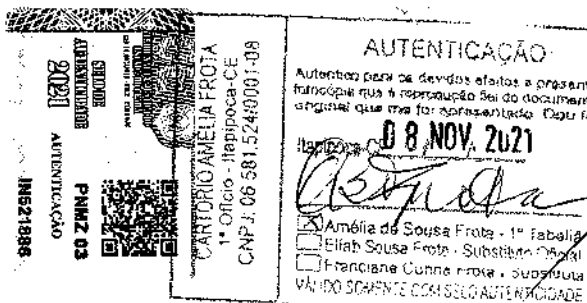
ATESTAMOS para fins de prova junto a outras repartições federais, estaduais, municipais e autarquias, que a empresa **R & A ASSESSORIA CONTÁBIL E INFORMÁTICA S/S LTDA**, inscrita no CNPJ(MF) nº 13.075.241/0001-41, estabelecida nesta cidade de Itapipoca(CE), situada à Rua Caio Prado, 710, bairro Centro, é contratada desde **janeiro/2013** até **presente data, prestar serviços especializados de assessoria e consultoria na área de licitações e contratos públicos junto esta Câmara Municipal**, não havendo até a presente data nada que possa desabonar sua idoneidade financeira e capacidade técnica da citada empresa. **ATESTAMOS**, ainda, que a empresa supra sempre atendeu com pontualidade, cumprindo com todos os prazos estipulados, bem como a todas as cláusulas contratuais em perfeitas condições.

Miraima/CE, 24 de Dezembro de 2013.

A

CRISTIANO TEIXEIRA DE SOUSA

Presidente da Câmara Municipal





CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará



ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - MARCO - MORRINHOS - JIJOCA DE
JERICOACOARA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para fins de prova junto a outras repartições federais, estaduais, municipais e autarquias, que a empresa **R & A ASSESSORIA CONTÁBIL E INFORMÁTICA S/S LTDA**, inscrita no CNPJ/ME nº. 13.075.241/0001-41, estabelecida nesta cidade de Itapipoca/CE, sediada à Rua Caio Prado nº. 710, bairro Centro, prestou Serviços Técnicos Especializados em Assessoria e Consultoria na Área de licitações e Contratos Públicos com Profissional a disposição do Consorcio Público de Saúde da Microrregião de Acaraú - CPSMA com carga horária de 30 (trinta) horas por semana, no período de Janeiro de 2018 a Dezembro de 2018, não havendo até a presente data nada que possa desanotar sua idoneidade financeira e capacidade técnica da citada empresa.

Os Profissionais abaixo que executaram o serviço:

- Anas Acio Fellosa Viana Júnior (CONTADOR);
- Francisco Alisson Moreira de Souza (ADMINISTRADOR);
- Fernando Guilherme Menezes Pereira (ADMINISTRADOR).

ATESTAMOS, ainda, que a empresa supra sempre atendeu com pontualidade, cumprindo com todos os prazos estipulados, bem como a todas as cláusulas contratuais em perfeitas condições.

Acaraú-CE, 05 de Fevereiro de 2019.

PAULO SERGIO GOMES DE ANDRADE FILHO
Secretário Executivo do CPSMA

AUTENTICAÇÃO

Autentico para os devidos efeitos a presente fotocópia que é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

Itapipoca, 08 NOV 2021

☐ Amélia de Sousa Frota - 1ª Tabeliã
☐ Eliaz Sousa Frota - Substituto Oficial
☐ Franciane Cunha Frota - Substituto
VÁLIDO SOMENTE COM SELLO AUTENTICAÇÃO

Reconheço a(s) firma(s) de
Paulo Sergio Gomes de Andrade Filho
Acaraú 19/05/2021
Em test. Lucy de verdade
Vanessa
Maria Honora Carmo - Titular
Cristina Regina Andrade Carmo - Secretária

RECONHECIMENTO DE FIRMA
N.º 012189



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo nº. 1311 - Centro - CEP: 62.540-000 - Amontada-CE

Fone: (88) 3636-1177 - Fax: (88) 3636-1414

CNPJ (MF) nº. 06.582.555/0001-75 CGF nº. 06.920.417-9

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para fins de prova junto a outras repartições federais, estaduais, municipais e autarquias, que a empresa **R & A ASSESSORIA CONTÁBIL E INFORMÁTICA S/S LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 13.075.241/0001-41, estabelecida nesta cidade de Itapipoca/CE, sediada à Rua Caio Prado nº. 710, bairro Centro, prestou **SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015**, não havendo até a presente data nada que possa desabonar sua idoneidade financeira e capacidade técnica da citada empresa. **ATESTAMOS**, ainda, que a empresa supra sempre atendeu com pontualidade, cumprindo com todos os prazos estipulados, bem como a todas as cláusulas contratuais em perfeitas condições.

Amontada-CE, 16 de Outubro de 2018.

Rotim

Francisco Xisto Filho
Presidente da Câmara

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO ROLIM - CARTÓRIO OFICIAL E NOTAS E REGISTRO DA COMARCA DE AMONTADA
ZABELIA: ROBERTA ALEXANDRA SOUZA BARKAN - SUBSTITUTA: ALEXANDRA JACKELINE MOURA ROLIM SILVA
Av. General A. Lopo dos Santos, 1513 - Centro - Amontada - CE - CEP: 62.540-000
CNPJ: 36.515.274/0001-42 - Fone: (88) 3636-1271 - E-mail: cartorioamontada@gmail.com

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
FRANCISCO XISTO FILHO
Do que dou fé.
AMONTADA, 04 de março de 2021

EMOL	R\$ 3,07
PERÍODO	R\$ 0,20
SELO	R\$ 1,21
PADEP	R\$ 0,16
PRIMP	R\$ 0,10
ISS	R\$ 0,18
CT739190	
Selo 2	



AUTENTICAÇÃO
Autentico para os devidos efeitos e apresento fotocópia que é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Itapipoca-CE, 08 NOV. 2021
[Assinatura]
☒ Amélia de Sousa Frota - 1º Tabelião
☐ Elino Sousa Frota - Substituto Oficial
☐ Franciane Curran Frota - Substituto
VÁLIDO SOMENTE COM SELO AUTENTICAÇÃO

MÁRIA JULIANA/CÔELHO MONTEIRO



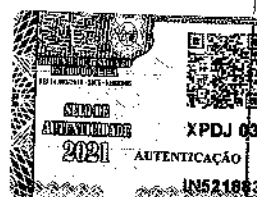
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins de prova junto a outras repartições federais, estaduais, municipais e autarquias, que a empresa **R & A ASSESSORIA CONTÁBIL E INFORMÁTICA S/S LTDA**, inscrita no CNPJ/ME nº 13.075.241/0001-41, estabelecida na cidade de Itapipoca/CE, sediada à Rua Caio Prado nº 710, Altos, Bairro Centro, prestou serviços no Período de **Janeiro de 2015 a Dezembro de 2015**, referente a **Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria na Área de Licitações e Contratos Públicos junto a Secretaria de Saúde, Educação, Administração e Finanças e ao Gabinete do Prefeito**, não havendo até a presente data nada que possa desabonar sua idoneidade financeira e capacidade técnica da citada empresa.

ATESTAMOS, ainda, que a empresa supra sempre atendeu com pontualidade, cumprindo com todos os prazos estipulados, bem como a todas as cláusulas contratuais em perfeitas condições.

TURURU-CE, 05 de Abril de 2017.


Maria de Fátima Galdino Albuquerque
PREFEITA MUNICIPAL DE TURURU

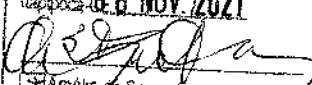


GARTÓRIO AMÉLIA PROTA
1º Ofício - Itapipoca-CE
CNPJ: 06.581.524/0001-08

AUTENTICAÇÃO

Autentico para os devidos efeitos a presente fotocópia que é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

Itapipoca **6.8 NOV 2021**


☒ Amélia de Sousa Prota - 1ª Tabelão
☐ Eliab Sousa Prota - Substituto Oficial
☐ Franciane Cunha Prota - Substituto
VÁLIDO SOMENTE COM SELLO AUTENTICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Tururu/CE
Rua Francisco Sales, n.º 132, Centro, CEP 62655-000, Tururu/CE
Telefones: (85) 3358.1073
CNPJ: 06.12.612.077 (0001-02)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

"Instrumento de contrato com vistas à prestação de serviços Técnicos especializados em Assessoria e Consultoria em Contabilidade Pública, junto a Câmaras, Prefeituras, Autarquias e Consórcios Públicos."

R & A ASSESSORIA CONTÁBIL E INFORMÁTICA S/S LTDA, com sede na Rua Frei Cassiano, nº 1247, São Sebastião, Itapipoca - Estado do Ceará, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 13.075.241/0001-41, representada por seu Proprietário **ANASTÁCIO FEITOSA VIANA JÚNIOR**, brasileiro, casado, contador, portador do CPF/ME sob o n.º 632.073.973-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**,

ERIVALDO TEODOSIO DUTRA, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF sob o n.º 771.182.783-00, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade do Ceará sob o n.º 016412/0-9, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**,

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contrato com vistas à prestação de serviços Técnicos especializados em Assessoria e Consultoria em Contabilidade Pública, junto a Câmaras, Prefeituras, Autarquias e Consórcios Públicos, conforme detalhamento dos serviços abaixo.

- Orientações ao gestor e sua equipe sobre os processos envolvidos na administração pública, atinentes à execução orçamentária e financeira;
- supervisão e execução das atividades da área de Contabilidade;
- Implantação dos procedimentos contidos no Manual de Contabilidade aplicada ao Setor Público - MCASP;
- Coleta, orientação, organização, elaboração (usando sistema informatizado) e entrega da documentação mensal contábil ao arquivo da entidade;
- Escrituração dos Livros Diário, Razão e Caixa;

RUA FREI CASSIANO - Nº. 1247 - BAIRRO SÃO SEBASTIÃO - ITAPIPOCA-CE
CEP: 62.508-205 - CNPJ: 13.075.241/0001-41 - INSC. MUN - 32.190
E-mail: reaassessoriacontabil1980@gmail.com

RA ASSESSORIA CONTÁBIL E INFORMÁTICA S/S LTDA



- Impressão de fichas de controle bancário e de receita e despesas;
- Controle conciliação e classificação de contas;
- Elaboração de Balancete mensal em 02 (duas) vias;
- Acompanhamento mensal da arrecadação e da execução da despesa;
- Elaboração de estudos de impacto orçamentário;
- Elaboração de resoluções, portarias, pareceres e demais atos em matéria orçamentária e financeira; Elaboração de justificativas sobre os aspectos contábeis a processos de prestação de contas de gestão junto ao Tribunal de contas do Estado do Ceará;
- Elaboração de Balanço Geral e demais elementos que compõem a prestação de contas de gestão e governo;
- geração das informações relativas a contabilidade para o Tribunal de Contas do Estado do Ceará através do Sistema de Informações Municipais;
- Acompanhamento de gastos com pessoal e encargos;
- Elaboração de Relatório Resumido da Execução Orçamentária;
- Elaboração do Relatório de Gestão Fiscal;
- Elaboração da Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

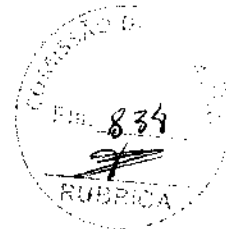
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços serão executados nas dependências das Câmaras, Prefeituras, Autarquias e Consórcios Públicos, indispensável para o desempenho dos serviços arrolados na Cláusula Primeira, fornecida pela mesma.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor do Contrato é de **RS.3.000,00 (três mil reais) mensais**.

RUA FREI CASSIANO - Nº. 1247 – BAIRRO SÃO SEBASTIÃO - ITAPIPOCA-CE
CEP: 62.508-205 – CNPJ: 13.075.241/0001-41 – INSC. MUN - 32.190
E-mail: reaassessoriacontabil1980@gmail.com



CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo de execução do presente Contrato é por tempo indeterminado, iniciando na data da assinatura deste, ou seja, no dia 04 de janeiro de 2021.

As etapas de execução, de conclusão e de entrega do objeto serão permanentemente acompanhadas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DEVERES DO CONTRATADO

O CONTRATADO desempenhará os serviços enumerados na Cláusula Primeira com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da CONTRATANTE, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais.

- Obriga-se o CONTRATADO a fornecer a CONTRATANTE todas as informações relativas ao andamento dos serviços ora contratados.

- Responsabilizar-se-á o CONTRATADO por todos os documentos a ela entregues pela CONTRATANTE, enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços pactuados, respondendo pelo seu mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior, mesmo se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso.

- O CONTRATADO fica responsável pelo acompanhamento de todos os processos relativos ao exercício de 2021 até a tramitação final junto ao TCM.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DEVERES DA CONTRATANTE

Obriga-se a CONTRATANTE a fornecer ao CONTRATADO todos os dados, documentos e informações que se façam necessários ao bom desempenho dos serviços ora contratados.

A CONTRATANTE disponibilizará o local, os equipamentos, os materiais de expediente, bem como outros bens móveis, imóveis e de consumo, necessários à realização dos serviços ora contratados, bem como o reembolso das despesas de deslocação e estadia em caso de viagens, quando necessária a execução do presente contrato.

RUA FREI CASSIANO - Nº. 1247 – BAIRRO SÃO SEBASTIÃO - ITAPIPOCA-CE
CEP: 62.508-205 -- CNPJ: 13.075.241/0001-41 – INSC. MUN - 32.190
E-mail: reaassessoriacontabil1980@gmail.com



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

As penalidades contratuais aplicáveis são:

Advertência verbal ou escrita;

Multas;

Declaração de inidoneidade e,

Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, de 21-06-93 e alterações posteriores.

A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas

As multas e as demais penalidades previstas são de 02% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em lei, por culpa do **CONTRATADO**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

de qualquer sanção imposta, o **CONTRATADO** poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso a **CONTRATANTE**, devidamente fundamentado.

O **CONTRATADO** não incorrerá na multa prevista nas multas previstas, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS DE RESCISÃO

A **CONTRATANTE** poderá considerar rescindido este Contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

O **CONTRATADO** interromper os serviços por mais de vinte dias consecutivos, sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE**;

As multas aplicadas ao **CONTRATADO** atingirem, isolada ou cumulativamente, o montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato;

RUA FREI CASSIANO - Nº. 1247 – BAIRRO SÃO SEBASTIÃO - ITAPIPOCA-CE
CEP: 62.508-205 – CNPJ: 13.075.241/0001-41 – INSC. MUN - 32.190
E-mail: reaassessoriacontabil1980@gmail.com



RAA

ASSESSORIA

CONTÁBIL E INFORMÁTICA S/S LTDA



O **CONTRATADO** deixar de cumprir qualquer cláusula, condições ou obrigações previstas neste Contrato ou dele decorrentes;

Ocorrer qualquer um dos motivos referidos no Capítulo III, seção V da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

O **CONTRATADO** reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93 ocasião em que fará jus apenas à percepção dos honorários do período trabalhado.

A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores do **CONTRATADO**, inclusive por multas impostas e demais combinações estabelecidas neste Instrumento, as seguintes consequências:

9.3.1 Assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

9.3.2. Retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

A

10.1. Aplica-se a Lei nº 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A **CONTRATANTE** só admitirá quaisquer alterações nas especificações dos serviços se houver motivo justificado e fundamentado com a necessária antecedência.

- As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

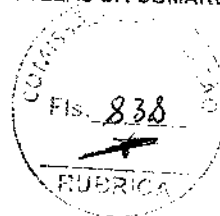
RUA FREI CASSIANO - Nº. 1247 – BAIRRO SÃO SEBASTIAO - ITAPIPOCA-CE
CEP: 62.508-205 – CNPJ: 13.975.241/0001-41 – INSC. MUN - 32.190
E-mail: reaassessoriacontabil1980@gmail.com

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 10/06/2022 11:54:48 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 153771006225900108393-1 a 153771006225900108393-6

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fê.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbf5060e531cff5187a092dcb994f186bbf98f4e5d0cc65661a2bbfc09de0386f606a1670cb2ffec51f635a5028b62d2216965b6c0c343a0866b3634853d5569



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

"Instrumento de contrato com vistas à prestação de serviços Técnicos especializados em Assessoria e Consultoria em Contabilidade Pública, junto a Câmaras, Prefeituras, Autarquias e Consórcios Públicos."

R & A ASSESSORIA CONTÁBIL E INFORMÁTICA S/S LTDA, com sede na Rua Frei Cassiano, nº. 1247, São Sebastião, Itapipoca, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.075.241/0001-41, representada por seu Proprietário **ANASTÁCIO FEITOSA VIANA JÚNIOR**, brasileiro, casado, contador, portador do CPF/MF sob o n.º 632.073.973-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CHRISTIANO LIVIO MENEZES PEREIRA, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF sob o n.º 765.386.803-72, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade do Ceará sob o nº 019043/0-7, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

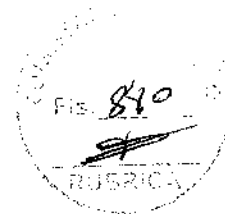
Contrato com vistas à prestação de serviços Técnicos especializados em Assessoria e Consultoria em Contabilidade Pública, junto a Câmaras, Prefeituras, Autarquias e Consórcios Públicos, conforme detalhamento dos serviços abaixo:

- Orientações ao gestor e sua equipe sobre os processos envolvidos na administração pública, atinente a execução orçamentária e financeira;
- supervisão e execução das atividades da área de Contabilidade;
- Implantação dos procedimentos contidos no Manual de Contabilidade aplicada ao Setor Público - MCASP;
- Coleta, orientação, organização, elaboração (usando sistema informatizado) e entrega da documentação mensal contábil ao arquivo da entidade;
- Escrituração dos Livros Diário, Razão e Caixa.

RUA FREI CASSIANO - Nº. 1247 - BAIRRO SÃO SEBASTIÃO - ITAPIPOCA-CE
CEP: 62.508-205 - CNPJ: 13.075.241/0001-41 - INSC. MUN - 32.190
E-mail: reaassessoriacontabil1980@gmail.com

RA ASSESSORIA

CONTÁBIL E INFORMÁTICA S/S LTDA



- Impressão de fichas de controle bancário e de receita e despesas;
- Controle, conciliação e classificação de contas;
- Elaboração de Balancete mensal em 02 (duas) vias;
- Acompanhamento mensal da arrecadação e da execução da despesa;
- Elaboração de estudos de impacto orçamentário;
- Elaboração de resoluções, portarias, pareceres e demais atos em matéria orçamentária e financeira; Elaboração de justificativas sobre os aspectos contábeis a processos de prestação de contas de gestão junto ao Tribunal de contas do Estado do Ceará;
- Elaboração de Balanço Geral e demais elementos que compõem a prestação de contas de gestão e governo;
- geração das informações relativas à contabilidade para o Tribunal de Contas do Estado do Ceará através do Sistema de Informações Municipais;
- Acompanhamento de gastos com pessoal e encargos;
- Elaboração de Relatório Resumido da Execução Orçamentária;
- Elaboração do Relatório de Gestão Fiscal;
- Elaboração da Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços serão executados nas dependências das Câmaras, Prefeituras, Autarquias e Consórcios Públicos, indispensável para o desempenho dos serviços arrolados na Clausula Primeira, fornecida pela mesma.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor do Contrato é de **R\$3.000,00 (três mil reais)** mensais.

RUA FREI CASSIANO - Nº. 1247 – BAIRRO SÃO SEBASTIÃO - ITAPIPOCA-CE
CEP: 62.508-205 – CNPJ: 13.075.241/0001-41 – INSC. MUN - 32.190
E-mail: reaassessoriacontabil1980@gmail.com

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo de execução do presente Contrato é por prazo indeterminado, iniciando na data da assinatura deste, ou seja, no dia 01 de janeiro de 2021.

As etapas de execução, de conclusão e de entrega do objeto serão permanentemente acompanhadas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DEVERES DO CONTRATADO

O CONTRATADO desempenhará os serviços enumerados na Clausula Primeira com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da CONTRATANTE, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais.

• Obriga-se o CONTRATADO a fornecer a CONTRATANTE todas as informações relativas ao andamento dos serviços ora contratados.

• Responsabilizar-se-a o CONTRATADO por todos os documentos a ela entregues pela CONTRATANTE, enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços pactuados, respondendo pelo seu mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior, mesmo se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso.

O CONTRATADO fica responsável pelo acompanhamento de todos os processos relativos ao exercício de 2021 até a tramitação final junto ao TCM.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DEVERES DA CONTRATANTE

Obriga-se a CONTRATANTE a fornecer ao CONTRATADO todos os dados, documentos e informações que se façam necessários ao bom desempenho dos serviços ora contratados.

A CONTRATANTE disponibilizará o local, os equipamentos, os materiais de expediente, bem como outros bens móveis, imóveis e de consumo, necessários a realização dos serviços ora contratados, bem como o reembolso das despesas de deslocação e estadia em caso de viagens, quando necessária a execução do presente contrato.

RUA FREI CASSIANO - Nº. 1247 – BAIRRO SÃO SEBASTIÃO - ITAPIPOCA-CE
CEP: 62.508-205 – CNPJ: 13.075.241/0001-41 – INSC. MUN. 32.190
E-mail: reaassessoriacontabil1980@gmail.com



R&A

ASSESSORIA

CONTÁBIL E INFORMÁTICA S/S LTDA



O **CONTRATADO** deixar de cumprir qualquer cláusula, condições ou obrigações previstas neste Contrato ou dele decorrentes;

Ocorrer qualquer um dos motivos referidos no Capítulo III, seção V da Lei nº 8.666, de 21.06.93,

O **CONTRATADO** reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93 ocasião em que fará jus apenas à percepção dos honorários do período trabalhado.

A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores do **CONTRATADO**, inclusive por multas impostas e demais combinações estabelecidas neste Instrumento, às seguintes consequências:

9.3.1 Assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

9.3.2 Retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração

A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

10.1 Aplica-se a Lei nº 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A **CONTRATANTE** só admitirá quaisquer alterações nas especificações dos serviços se houver motivo justificado e fundamentado com a necessária antecedência.

- As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

RUA FREI CASSIANO - Nº. 1247 – BAIRRO SÃO SEBASTIÃO - ITAPIPOCA-CE
CEP: 62.508-205 – CNPJ: 13.075.241/0001-41 – INSC. MUN - 32.190
E-mail: reaassessoriacontabil1980@gmail.com

R&A ASSESSORIA

CONTÁBIL E INFORMÁTICA S/S LTDA



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

12.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Itapipoca/CE, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais.

Itapipoca (CE), 04 de janeiro de 2021.

Anastacio Feitosa Viana Júnior
Anastacio Feitosa Viana Júnior
Proprietário

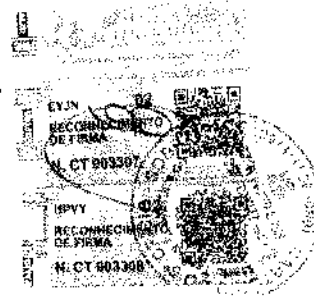
CONTRATANTE

Christiano Livio Menezes Pereira
Christiano Livio Menezes Pereira
CONTRATADO

ESTADO DO CEARÁ - SOBRAL CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO
LILIAN MARIA FERREIRA LIMA MARTINS DE SAUZO - CPF: 07.640.868/0001-08
Rua Dr. João do Monte, N.º 112 - Centro - CEP: 62.019-220 - Sobral, CE
Tel: (85) 3611.1760 - 3613.1531 - E-mail: cartorio6so@sebrae.org.br

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de
015461 - CHRISTIANO LIVIO MENEZES PEREIRA
024402 - ANASTACIO FEITOSA VIANA JÚNIOR

Em testemunho da verdade Valor do Serviço: R\$ 9,86
Sobral, 01 de março de 2021 - Código do Ato: 2001/2021
Escrevente: OLINDA MARIA AGUIAR DIAS



RUA FREI CASSIANO - N.º 1247 – BAIRRO SÃO SEBASTIÃO - ITAPIPOCA-CE
CEP: 62.508-205 – CNPJ: 13.075.241/0001-41 – INSC. MUN - 32.190
E-mail: reaassessoriacontabil1980@gmail.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 05/01/2022 16:04:22 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 153770501225400275132-1 a 153770501225400275132-6

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O/...do é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b83dc172c0d5c757544c7d0acd8a80629ff08afe0ba6fdea0cd633a24496ffa4c9d15639ed44cc09d59b5714541857ec2169
65b6c0c343a0866b3634853d5569



Presidência da República
Casa Civil
Mandado Provisório nº 7.480-2,
de 24 de agosto de 2001



R & A

ASSESSORIA

CONTÁBIL E INFORMÁTICA S/S LTDA



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

"Instrumento de contrato com vistas à prestação de serviços Técnicos especializados em Assessoria e Consultoria em Contabilidade Pública, junto a Câmaras, Prefeituras, Autarquias e Consórcios Públicos."

R & A ASSESSORIA CONTABIL, SERVIÇOS E INFORMATICA S/S LTDA, com sede na Rua Frei Cassiano, nº. 1247, São Sebastião, Itapipoca, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **13.075.241/0001-41**, representada por seu Proprietário **ANASTACIO FEITOSA VIANA JÚNIOR**, brasileiro, casado, contador, portador do CPF/MF sob o n.º. n. **632.073.973-87**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

VICENTE VALDIR ARAUJO FILHO, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF sob o n.º **007.249.523-57**, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade do Ceará sob o n.º **021539/0-9**, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contrato com vistas à prestação de serviços Técnicos especializados em Assessoria e Consultoria em Contabilidade Pública, junto a Câmaras, Prefeituras, Autarquias e Consórcios Públicos, conforme detalhamento dos serviços abaixo:

- Orientações ao gestor e sua equipe sobre os processos envolvidos na administração pública, atinente a execução orçamentária e financeira;
- supervisão e execução das atividades da área de Contabilidade;
- Implantação dos procedimentos contidos no Manual de Contabilidade aplicada ao Setor Público - MCASP;
- Coleta, orientação, organização, elaboração (usando sistema informatizado) e entrega da documentação mensal contábil ao arquivo da entidade;
- Escrituração dos Livros Diário, Razão e Caixa;

R&A

ASSESSORIA

CONTÁBIL E INFORMÁTICA S/S LTDA



- Impressão de fichas de controle bancário e de receita e despesas;
- Controle, conciliação e classificação de contas;
- Elaboração de Balancete mensal em 02 (duas) vias;
- Acompanhamento mensal da arrecadação e da execução da despesa;
- Elaboração de estudos de impacto orçamentário;
- Elaboração de resoluções, portarias, pareceres e demais atos em matéria orçamentária e financeira; Elaboração de justificativas sobre os aspectos contábeis a processos de prestação de contas de gestão junto ao Tribunal de contas do Estado do Ceara;
- Elaboração de Balanço Geral e demais elementos que compõem a prestação de contas de gestão e governo;
- geração das informações relativas á contabilidade para o Tribunal de Contas do Estado do Ceará através do Sistema de Informações Municipais;
- Acompanhamento de gastos com pessoal e encargos;
- Elaboração de Relatório Resumido da Execução Orçamentária;
- Elaboração do Relatório de Gestão Fiscal;
- Elaboração da Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços serão executados nas dependências das Câmaras, Prefeituras, Autarquias e Consorcios Publicos, indispensável para o desempenho dos serviços arrolados na Cláusula Primeira, fornecida pela mesma.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor do Contrato é de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) mensais.



CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo de execução do presente Contrato é por tempo indeterminado, iniciando na data da assinatura deste, ou seja, no dia 04 de janeiro de 2022;

As etapas de execução, de conclusão e de entrega do objeto serão permanentemente acompanhadas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DEVERES DO CONTRATADO

– O CONTRATADO desempenhará os serviços enumerados na Cláusula Primeira com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da CONTRATANTE, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais.

- Obriga-se o CONTRATADO a fornecer a CONTRATANTE todas as informações relativas ao andamento dos serviços ora contratados.

- Responsabilizar-se-á o CONTRATADO por todos os documentos a ela entregues pela CONTRATANTE, enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços pactuados, respondendo pelo seu mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior, mesmo se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso.

– O CONTRATADO fica responsável pelo acompanhamento de todos os processos até a tramitação final junto ao TCE.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DEVERES DA CONTRATANTE

Obriga-se a CONTRATANTE a fornecer ao CONTRATADO todos os dados, documentos e informações que se façam necessários ao bom desempenho dos serviços ora contratados;

A CONTRATANTE disponibilizará o local, os equipamentos, os materiais de expediente, bem como outros bens móveis, imóveis e de consumo, necessários à realização dos serviços ora contratados, bem como o reembolso das despesas de deslocação e estadia em caso de viagens, quando necessária a execução do presente contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

As penalidades contratuais aplicáveis são:

Advertência verbal ou escrita;

Multas.

Declaração de inidoneidade e,

Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

As multas e as demais penalidades previstas são de 02% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em lei, por culpa do **CONTRATADO**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

– de qualquer sanção imposta, o **CONTRATADO** poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso a **CONTRATANTE**, devidamente fundamentado.

– O **CONTRATADO** não incorrerá na multa prevista nas multas previstas, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS DE RESCISÃO

A **CONTRATANTE** poderá considerar rescindido este Contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

O **CONTRATADO** interromper os serviços por mais de vinte dias consecutivos, sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE**;

As multas aplicadas ao **CONTRATADO** atingirem, isolada ou cumulativamente, o montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato;

R&A

ASSESSORIA

CONTÁBIL E INFORMÁTICA S/S LTDA



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

12.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Itapipoca/CE, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais.

Itapipoca (CE), 04 de janeiro de 2022.

**ANASTACIO
FEITOSA
VIANA
JUNIOR:63207
397387**

Digitally signed by ANASTACIO
FEITOSA VIANA
JUNIOR:63207397387
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1,
ou=(EM BRANCO),
ou=40173048000116,
ou=videoconferencia,
cn=ANASTACIO FEITOSA VIANA
JUNIOR:63207397387
Date: 2022.01.04 08:13:02 -03'00'

Anastacio Feitosa Viana Júnior
Proprietário
CONTRATANTE

**VICENTE
VALDIR ARAUJO
FILHO:0072495
2357**

Digitally signed by VICENTE
VALDIR ARAUJO FILHO:00724952357
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=40173048000116,
ou=videoconferencia, cn=VICENTE
VALDIR ARAUJO FILHO:00724952357
Date: 2022.01.04 09:25:38 -03'00'

Vicente Valdir Araujo Filho
CONTRATADO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, que entre si fazem, de um lado como contratante e assim doravante indicado, a empresa **R & A ASSESSORIA CONTÁBIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA S/S LTDA**, inscrita no **CNPJ: 13.075.241/0001-41**, situada a Rua Frei Cassiano, Nº 1247, Bairro São Sebastião, Itapipoca - CE e de outro lado, como prestador de serviço/contratado, assim doravante indicado, **FRANCISCO ARNALDO GOMES SILVA**, contador, residente a Rua 12, nº 11, Bairro Cohab II, Cep: 62.050-790, Sobral-CE, portador do **CPF: 617.467.203-44**, e **CRC/CE nº 027165/O-4**, ajustam entre si, com fulcro no artigo 22 da Lei nº 8.906/94, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - O Contratado compromete-se, em cumprimento ao mandato recebido, a **Prestar Assessoria e Consultoria como CONTADOR junto a Empresa acima citada e junto a Prefeituras, Camara Municipais e Autarquias na qual a mesma tiver Contrato**.

Cláusula Segunda - O Contratante, que reconhece já haver recebido a orientação preventiva comportamental e consecução dos serviços, fornecerá ao Contratado os documentos e meios necessários à comprovação processual do seu pretendido direito.

Cláusula Terceira - Em remuneração pelos serviços profissionais ora contratados serão devidos no valor de **R\$ 4.000,00** (Quatro Mil Reais) Mensais, a serem pagos da seguinte forma: **05** (quinto) dia útil de cada mês.

Parágrafo Primeiro - A respectiva quitação será dada quando da emissão da respectiva Nota Fiscal de Prestação de Serviços com quitação total e/ou mediante recibo.

Parágrafo Segundo - Havendo composição amigável, o Salário descritos neste instrumento, poderão ser ajustados (redução ou suplementação) mediante parametro de **25%** (vinte cinco) por cento.

Cláusula Quarta - O prazo de vigência do presente contrato é indeterminado, iniciando em **04/01/2023**, e as partes assim concordaram.

**FRANCISCO
ARNALDO
GOMES DA
SILVA**

Assinado de forma digital por FRANCISCO ARNALDO GOMES DA SILVA
Dados: 2023.01.04 13:50:28 -03'00'

**ANASTACIO
FEITOSA VIANA
JUNIOR-632073**

Assinado de forma digital por ANASTACIO FEITOSA VIANA JUNIOR-63207397387
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=40173048000116,

Cláusula Quinta - O Contratante pagará ainda as custas e despesas judiciais, despesas de viagens, de extração de fotocópias, de autenticações de documentos, de expedição de certidões, de interurbanos e quaisquer outras que decorrerem dos serviços ora contratados, mediante apresentação de demonstrativos analíticos pelo Contratado.

Cláusula Sexta – Este Contrato será rescindido caso as partes assim queiram, tornando-se vencido e, assim, executável, independente de manifestação das partes se o **CONTRATANTE** deixar de efetuar o pagamento de acordo com a cláusula terceira.

PARÁGRAFO ÚNICO: Na hipótese da rescisão do Contrato ocorrer antes do término da vigência, implicará em multa equivalente ao valor do restante do Contrato, com base no estabelecido na **Cláusula Sétima** - Elegem as partes o foro da Comarca de Itapipoca - CE, para dirimir controvérsias que possam surgir do presente contrato, podendo o Advogado optar pelo foro de residência do Contratante.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir todos os seus efeitos de direito.

Itapipoca-Ce, 04 de Janeiro de 2023.

**ANASTACIO
FEITOSA VIANA
JUNIOR:632073
97387**

Assinado de forma digital por
ANASTACIO FEITOSA VIANA
JUNIOR:63207397387
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=40173048000116,
ou=videoconferencia, cn=ANASTACIO
FEITOSA VIANA JUNIOR:63207397387
Dados: 2023.01.04 13:56:47 -03'00'

R & A Assessoria Contábil, serviços e Informática S/S Ltda
Anastácio Feitosa Viana Júnior
Contratante
CRC/CE: 017038/O-8
CPF: 632073.973-87

**FRANCISCO
ARNALDO
GOMES DA SILVA**

Assinado de forma digital
por FRANCISCO ARNALDO
GOMES DA SILVA
Dados: 2023.01.04
13:49:27 -03'00'

Francisco Arnaldo Gomes da Silva
Contratado
CRC/CE: 027165/O-4
CPF: 617.467.203-44

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA

Pelo presente instrumento particular, que entre si fazem, de um lado como contratante e assim doravante indicado, a empresa **R & A ASSESSORIA CONTÁBIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA S/S LTDA**, inscrita no CNPJ: **13.075.241/0001-41**, situada a Rua Frei Cassiano, Nº 1247, Bairro São Sebastião, Itapipoca - CE e de outro lado, como prestador de serviço/contratado, assim doravante indicado, **FRANCISCO ARNALDO GOMES SILVA**, advogado, residente a Rua 12, nº 11, Bairro Cohab II, Cep: 62.050-790, Sobral-CE, portador do CPF: **617.467.203-44**, e OAB/CE nº **44.624**, ajustam entre si, com fulcro no artigo 22 da Lei nº 8.906/94, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - O Contratado compromete-se, em cumprimento ao mandato recebido, a **Prestar Assessoria e Consultoria Jurídica de Apoio administrativo e Licitações e Contratos Público a Prefeituras e Camara Municipais**, conforme discriminação abaixo:

- Assessoria e Consultoria na Elaboração de Planejamento estratégico, jurídico e lógico, visando a execução do Planejamento anual das contratações, com reflexo no Orçamento de cada Unidade Orçamentária;
- Assessoria e Consultoria na elaboração de termos de referências e editais de licitação;
- Orientação a Comissão de Licitação, na rotina diária dos serviços do setor;
- Orientação consultiva aos gestores municipais nas tomadas de decisões;
- Orientação na classificação adequada das modalidades licitatórias;
- Consultoria e assessoramento jurídico na minuta de elaboração de editais;
- Consultoria e assistência jurídica nas respostas as impugnações, recursos e mandatos de segurança referente aos processos licitatórios.

**FRANCISCO
ARNALDO
GOMES DA
SILVA**

Assinado de forma digital por
FRANCISCO ARNALDO GOMES
DA SILVA
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=AC:
OAB, ou=23531189000144,
ou=Presencial, ou=Assinatura
Tipo A3, ou=ADVOGADO,
cn=FRANCISCO ARNALDO
GOMES DA SILVA
Dados: 2021.04.01 08:17:26
-03'00'

RUA FREI CASSIANO - Nº. 1247 - BAIRRO SÃO SEBASTIÃO - ITAPIPOCA-CE
Cep: 62.506-205 - CNPJ: 13.075.241/0001-41 - Inscrição Municipal - 32.150
E-mail: reaassessoriacontab11950@gmail.com



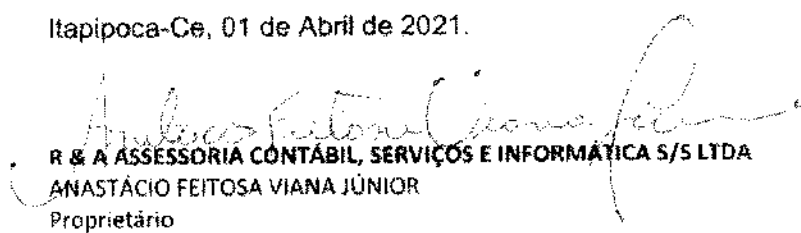
Cláusula Oitava - O Contratante pagará ainda as custas e despesas judiciais, despesas de viagens, de extração de fotocópias, de autenticações de documentos, de expedição de certidões, de interurbanos e quaisquer outras que decorrerem dos serviços ora contratados, mediante apresentação de demonstrativos analíticos pelo advogado Contratado.

Cláusula Nona - A atuação profissional do Advogado Contratado ficará restrita ao Juízo da causa, em Primeira Instância. A indicação de advogados para acompanhamento de recursos nos Tribunais Superiores, bem como para acompanhamento de eventuais cartas precatórias será do Contratante, caso este prefira os serviços de outros profissionais da sua confiança pessoal.

Cláusula Décima - Elegem as partes o foro da Comarca de Itapipoca - CE, para dirimir controvérsias que possam surgir do presente contrato, podendo o Advogado optar pelo foro de residência do Contratante.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir todos os seus efeitos de direito.

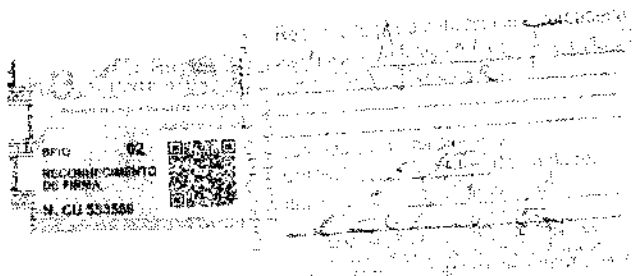
Itapipoca-Ce, 01 de Abril de 2021.


R & A ASSESSORIA CONTÁBIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA S/S LTDA
ANASTÁCIO FEITOSA VIANA JÚNIOR
Proprietário
CRC: CE-017038/O-8
CPF: 632.073.973-87

FRANCISCO ARNALDO GOMES DA SILVA
ADVOGADO
OAB/CE- 44.624
CPF: 617.467.203-44

**FRANCISCO
ARNALDO
GOMES DA
SILVA**

Assinado de forma digital por FRANCISCO
ARNALDO GOMES DA SILVA
DN: cn=BIG, ou=CP, ou=AR, ou=AS,
ou=255,1116900144, ou=Presentat
da=Assinatura Tipo A.1, ou= ARNALDO,
cn=FRANCISCO ARNALDO GOMES DA
SILVA
Data: 2021.04.01 08:16:49 -03'00'





A

190

- Impressão de fichas de controle bancário e de receita e despesas;
- Controle, conciliação e classificação de contas;
- Elaboração de Balancete mensal em 02 (duas) vias;
- Acompanhamento mensal da arrecadação e da execução da despesa;
- Elaboração de estudos de impacto orçamentário;
- Elaboração de resoluções, portarias, pareceres e demais atos em matéria orçamentária e financeira, Elaboração de justificativas sobre os aspectos contábeis a processos de prestação de contas de gestão junto ao Tribunal de contas do Estado do Ceará;
- Elaboração de Balanço Geral e demais elementos que compõem a prestação de contas de gestão e governo;
- geração das informações relativas à contabilidade para o Tribunal de Contas do Estado do Ceará através do Sistema de Informações Municipais;
- Acompanhamento de gastos com pessoal e encargos;
- Elaboração de Relatório Resumido da Execução Orçamentária;
- Elaboração do Relatório de Gestão Fiscal;
- Elaboração da Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços serão executados nas dependências das Câmaras, Prefeituras, Autarquias e Consórcios Públicos, indispensável para o desempenho dos serviços arrolados na Cláusula Primeira, fornecida pela mesma.

CLÁUSULA TERCEIRA -- DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O valor do Contrato é de **RS 4.000,00 (Quatro Mil Reais)** mensais.

RUA FREI CASSIANO - Nº. 1247 – BAIRRO SÃO SEBASTIÃO - ITAPIPOCA-CE
CEP: 62.508-205 – CNPJ: 13.075.241/0001-41 – INSC. MUN - 32.190
E-mail: reaassessoriacontabil1980@gmail.com

R&A

ASSESSORIA

CONTÁBIL E INFORMÁTICA S/S LTDA

860
8

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo de execução do presente Contrato é por tempo indeterminado, iniciando na data da assinatura deste, ou seja, no dia 04 de janeiro de 2021;

As etapas de execução, de conclusão e de entrega do objeto serão permanentemente acompanhadas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DEVERES DO CONTRATADO

O CONTRATADO desempenhará os serviços enumerados na Cláusula Primeira com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da CONTRATANTE, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais.

- Obriga-se o CONTRATADO a fornecer a CONTRATANTE todas as informações relativas ao andamento dos serviços ora contratados.

- Responsabilizar-se-a o CONTRATADO por todos os documentos a ela entregues pela CONTRATANTE, enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços pactuados, respondendo pelo seu mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior, mesmo se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso.

O CONTRATADO fica responsável pelo acompanhamento de todos os processos até a tramitação final junto ao TCE.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DEVERES DA CONTRATANTE

Obriga-se a CONTRATANTE a fornecer ao CONTRATADO todos os dados, documentos e informações que se façam necessários ao bom desempenho dos serviços ora contratados.

A CONTRATANTE disponibilizará o local, os equipamentos, os materiais de expediente, bem como outros bens móveis, imóveis e de consumo, necessários a realização dos serviços ora contratados, bem como o reembolso das despesas de deslocação e estadia em caso de viagens, quando necessária a execução do presente contrato.

RUA FREI CASSIANO - Nº. 1247 – BAIRRO SÃO SEBASTIÃO - ITAPIPOCA-CE
CEP: 62.508-205 – CNPJ: 13.075.241/0001-41 – INSC. MUN - 32.190
E-mail: reaassessoriacontabil1980@gmail.com

860
8

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

As penalidades contratuais aplicáveis são:

Advertência verbal ou escrita;

Multas;

Declaração de inidoneidade e;

Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e alterações posteriores.

A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

As multas e as demais penalidades previstas são de 02% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em lei, por culpa do **CONTRATADO**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa,

de qualquer sanção imposta, o **CONTRATADO** poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso a **CONTRATANTE**, devidamente fundamentado.

O **CONTRATADO** não incorrerá na multa prevista nas multas previstas, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA - DOS CASOS DE RESCISÃO

A **CONTRATANTE** poderá considerar rescindido este Contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

O **CONTRATADO** interromper os serviços por mais de vinte dias consecutivos, sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE**;

As multas aplicadas ao **CONTRATADO** atingirem, isolada ou cumulativamente, o montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato;

RUA FREI CASSIANO - Nº. 1247 - BAIRRO SÃO SEBASTIÃO - ITAPIPOCA-CE
CEP: 62.508-205 - CNPJ: 13.075.241/0001-41 - INSC. MUN - 32.190
E-mail: reaassessoriacontabil1980@gmail.com

R&A
ASSESSORIA
CONTÁBIL E INFORMÁTICA S/S LTDA

O **CONTRATADO** deixar de cumprir qualquer cláusula, condições ou obrigações previstas neste Contrato ou dele decorrentes;

Ocorrer qualquer um dos motivos referidos no Capítulo III, seção V da Lei nº 8.666, de 21/06/93

O **CONTRATADO** reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93 ocasião em que fará jus apenas à percepção dos honorários do período trabalhado.

A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores do **CONTRATADO**, inclusive por multas impostas e demais combinações estabelecidas neste Instrumento, às seguintes consequências:

9.3.1 Assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

9.3.2. Retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

10.1. Aplica-se a Lei nº 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A **CONTRATANTE** só admitirá quaisquer alterações nas especificações dos serviços se houver motivo justificado e fundamentado com a necessária antecedência.

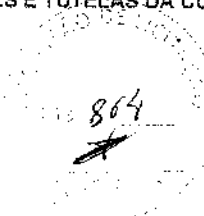
- As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

RUA FREI CASSIANO - Nº. 1247 - BAIRRO SÃO SEBASTIÃO - ITAPIPOCA-CE
CEP: 62.508-205 - CNPJ: 13.075.241/0001-41 - INSC. MUN - 32.190
E-mail: reaassessoriacontabil1980@gmail.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 19/07/2022 11:16:53 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 153771907221277678967-1 a 153771907221277678967-6

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be6431ba8e4fcf3e513dd2af36b20c98b2fc6fe5e51dead243126f839d802d7c4fa2667b64072268dbc58d43d329e239221
6965b6c0c343a0866b3634853d5569



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001



Assinaturas manuscritas